



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6761 - Quarta-feira, 18 de maio de 2022
Divulgação: Quarta-feira, 18 de maio de 2022 **Publicação:** Quinta-feira, 19 de maio de 2022

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Polo do Centro Histórico, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Complementar Municipal nº 937, de 09 de fevereiro de 2022, a contar da publicação desta, através da Portaria 362, de 16/05/2022 (Processo 21.0.000067845-4).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
URBANO SCHMITT	1002007	Secretário Adjunto	Titular	SMPAE
GLÊNIO VIANNA BOHRER	87169	Gerente de Atividades VII	Suplente	SMPAE
GUNTER AXT	1537342	Secretário Municipal	Titular	SMC
LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER	364219	Arquiteto	Suplente	SMC
VICENTE ALTMAYER PERRONE	1537989	Secretário Municipal	Titular	SMDET
CARLOS GUILHERME DE OLIVEIRA PETRUCCI	1553232	Diretor-Geral	Suplente	SMDET
ANDRÉ FERNANDO BUTZEN	519653	Auditor-Fiscal da Receita Municipal	Titular	SMF
WILLIAN MARTINS FERREIRA	1554166	Auditor-Fiscal da Receita Municipal	Suplente	SMF
SIMONE DOS SANTOS FERNANDES	337150	Arquiteto	Titular	SMAMUS
CATIANE BURGHAUSEN CARDOSO	1120085	Arquiteto	Suplente	SMAMUS
LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO	1573187	Diretor-Geral	Titular	GI
ARIANE MELLO SILVA AVILA	1552210	Chefe de Unidade	Suplente	GI
GIL SOARES ALMEIDA	160110	Coordenador-Geral	Titular	GP

RAFAEL OCAÑA VIEIRA	1524887	Assessor VI	Suplente	GP
---------------------	---------	-------------	----------	----

DESIGNA os membros abaixo elencados, para constituírem a Comissão de Análise e Aprovação de Demanda Habitacional Prioritária (CAADHAP), a contar de 01/01/2022 até 31/12/2022, em conformidade com o Decreto nº 19.866, de 26 de outubro de 2017, através da Portaria 361, de 16/05/2022 (Processo 22.0.00005141-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
FERNANDA BRITO DA SILVEIRA	392203	Chefe de Unidade	Presidente	SMAMUS-DEL
SELMA RUBINA THOMAZ	977679	Arquiteto	Coordenadora Técnica	SMAMUS-DEL
CAROLINA WALLAU DE OLIVEIRA KESSLER	1326880	Arquiteto	Titular	SMAMUS-DPU
MARINA BERGAMASCHI TEIXEIRA	899231	Engenheiro	Suplente	SMAMUS-DPU
ALEXANDRA MARIA BRITO WUNDERLICH	1331604	Arquiteto	Titular	SMAMUS-CE
ÁLVARO DEBOM STEIW	466260	Arquiteto	Titular	SMAMUS-DLMA
RITA MARIA VALER	543187	Biólogo	Suplente	SMAMUS-DLMA
NAIANA MAURA JOHN	968332	Arquiteto	Titular	SMAMUS-DAV
GLAUCIA ELEN RIBEIRO CAZARRÉ	1064460	Arquiteto	Suplente	SMAMUS-DAV
RUTH OURIQUE FEIJÓ	728552	Técnico em Saneamento	Titular	DMAE
JANAÍNA FIALHO TEIXEIRA MACHADO	1142151	Engenheiro	Suplente	DMAE
FELIPE MALACARNE	1357131	Engenheiro	Titular	DMAE
ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER	546760	Engenheiro	Suplente	DMAE
MARIA LUIZA FEIJÓ SIDOU	1118501	Engenheiro	Titular	SMOI
LUCIANA SAWARIS	1073354	Engenheiro	Suplente	SMOI
ANTÔNIO CARLOS SELBACH VIGNA	10600	Téc. em Trânsito e Transporte	Titular	SMMU
GUILHERME BENDER CUNHA MATTOS	1502123	Engenheiro	Suplente	SMMU
ALINE CARDOSO	1315072	Professor	Titular	SMED
RICARDO MOREIRA VIDAL SANTOS	1034502	Assistente Administrativo	Suplente	SMED
ANDREZA SABALLA	545895	Procurador Municipal	Titular	PGM
FÁBIO MATIAS BARELA	1522035	Procurador Municipal	Suplente	PGM
LISIANE SARTORI FIORAVANÇO MAGNI	377470	Assessor de Gabinete	Titular	DEM HAB
CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	795279	Procurador Municipal	Suplente	DEM HAB
LUCIANA VALENTE GAIESKY	1104098	Arquiteto	Titular	SMS
CELINA TORRES DITTMAR	1270648	Arquiteto	Suplente	SMS
ROBERTA BRENNER AYUB	370440	Arquiteto	Titular	SMF
RAFAEL AMARAL PIRES	417730	Arquiteto	Suplente	SMF

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, PAULO RICARDO FEIO FERNANDES, matrícula 1590286, Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 16/05/2022 até 31/12/2024, através da Portaria 360, de 16/05/2022 (Processo 22.0.000057796-4).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, ALEXANDRE BUENO BORTOLUZZI, matrícula 1537563, Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 16/05/2022 até 31/12/2024, através da Portaria 359, de 16/05/2022 (Processo 22.0.000057810-3).

MODIFICA, a contar de 05/05/2022, a Portaria 213, de 15/06/2018, divulgada no DOPA-e, Edição 5773, de 15/06/2018, e alterações posteriores, que designou os membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA), conforme abaixo, através da Portaria 356, de 16/05/2022 (Processo 18.0.000048083-1).

I – Para EXCLUIR:

Nome	Atuação	Órgão
RAQUEL HAGEN	2º Suplente	AREA

II – Para INCLUIR:

Nome	Atuação	Órgão
RICARDO RUSCHEL	1º Suplente	AREA

III – Para ALTERAR:

Nome	De	Para	Órgão
JOSÉ RODOLFO PESCE FORK	1º Suplente	Titular	AREA
SERGIO SAFFER	Titular	2º Suplente	AREA

MODIFICA, a contar de 09/05/2022, a Portaria 482, de 01/09/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6591, de 08/09/2021, que designou a Comissão Municipal de Serviços Funerários (CMSF), conforme abaixo, através da Portaria 358, de 16/05/2022 (Processo 21.0.000062867-8).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Em Substituição a	Matrícula	Órgão
ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245	Assessor VI	Suplente	RODRIGO RODRIGUES BRITO	1198300	SMDET
FÚLVIO REICHERT SCHEEREN	1576305	Chefe de Equipe	Titular	MARCELA BOTTA	887587	SMS
JULIANA CARNEIRO MARQUES	1351753	Assistente Administrativo	Titular	MARIANA ELISA BECKER MARQUES	486040	FASC
JOICE ELIANE LOPES DA SILVA	1077988	Assistente Social	Suplente	HELOÍSA SALDANHA LAUENSTEIN	803148	FASC
ALESSANDRA GULARTE DEWES	-	-	Titular	TIBIRIÇÁ MIRANDA RODRIGUES	-	SINDHOSPA
ANDRÉIA JUSTIN DA SILVA	-	-	Suplente	ALESSANDRA GULARTE DEWES	-	SINDHOSPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante da presente Portaria, para exercerem as funções correspondentes às atividades de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos – SMPAE, a contar das respectivas datas, pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e na Lei Municipal 12.977 de 10/01/2022, através da Portaria 18645131 de 13/05/2022 (Processo 21.0.000081367-0).

NOME	MATRÍCULA	CONTRATAÇÃO
FABIANO FREITAS ALEGRE	1588664	22/04/2022
DERLI VIRGILIO BECK JUNIOR	1588567	26/04/2022
VANESSA SCHMITZ	1593544	11/05/2022
VINICIO RICARDO DA SILVA	1588770	12/04/2022
FERNANDO COSCIA DELAZERI	1588818	12/04/2022
JOÃO PAULO DA COSTA LIMA PEREIRA	1588842	12/04/2022
TIAGO COIMBRA MAUER	555414	12/04/2022
ANDRESSA ROCHA DE SIAS	1588753	12/04/2022
ELISEU BATISTA DOS SANTOS	1588915	12/04/2022
FRANCISCO BITTENCOURT DE SOUZA	1588710	12/04/2022

CESSA, em relação a JAQUELINE DALBEM FRAGA, 716963/2, Administrador, ES101NS, efetivo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/05/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 18651009 de 13/05/2022 (Processo 22.0.000059234-3).

DISPENSA JAQUELINE DALBEM FRAGA, 716963/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Unidade de Gestão da Informação/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600005, vaga 1001182, a contar de 01/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 18650833 de 13/05/2022 (Processo 22.0.000059234-3).

EXONERA, a contar de 12/05/2022, DANIELLE DA SILVA MARIA, 1198130/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18615153 de 12/05/2022 (Processo 22.0.000058160-0).

EXONERA, a pedido, MARINES CENDRON, 180870/4, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24/05/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18595933 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000057748-4).

EXONERA, a contar de 11/05/2022, LISANDRA LOPES DO AMARAL, matrícula 1108948/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18619217 de 12/05/2022 (Processo 22.0.000057619-4).

EXONERA, a contar de 10/05/2022, LAURA OLIVA MORES, matrícula 1238108/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18619136 de 12/05/2022 (Processo 22.0.000056814-0).

EXONERA, a pedido, JOSEMAR MARCHEZAN, 1559575/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17/05/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18650022 de 13/05/2022 (Processo 22.0.000058138-4).

EXONERA, a pedido, LUIS GUSTAVO PEREIRA CAMINHA, 1383655/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/05/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18623647 de 12/05/2022 (Processo 22.0.000057366-7).

NOMEIA RONICE GIACOMET BORGES, 164140/02, Chefe de Equipe, 11250001, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal da Cultura,

vaga 1003092, durante o impedimento do titular, NELSON FERNANDO BOEIRA, 1555197/01, por motivo de Férias, no período de 02/05/2022 a 13/05/2022, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 18594868 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000046262-8).

NOMEIA, no cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, TP-1.05.07, na Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 595, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/05/2019, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18598305 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000016987-4, autorizado em 22/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
AMANDA JAQUELINE DE BAIRROS	15º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 940, na SEXTA-FEIRA, 20/05/2022, às 09hs, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
ALCIANE DA SILVA ANTÃO	16º geral	
FERNANDA BARBOSA DUARTE	6º Negro (17º geral)	
CATIUCIA MORAIS DA SILVA	18º geral	
KAYODE ASSIS DA SILVA	7º Negro (19º geral)	
CINTIA SOUZA MARTINS	20º geral	
JESSICA WEBSTER BITCHERIENE	21º geral	
NICOLE GUERRA AZEVEDO	22º geral	
PAULA CÔRTEZ DOS SANTOS	8º Negro (23º geral)	
CAROLINE CONTREIRAS DO NASCIMENTO	9º Negro (24º geral)	
FABIANE DAL CONTE	25º geral	
NAJARA REZENDE HESPANHOL	26º geral	
THAÍS INÊS DOS SANTOS	27º geral	
CAROLINE PERES GODOI	10º Negro (28º geral)	
IVA ENILDA DA SILVA ABREU	29º geral	
ANA PAULA BITENCOURT CASTILHOS DE OLIVEIRA	30º geral	
ADÉLIA CORRÊA DA SILVA	11º Negro (31º geral)	
CAROLINE DA SILVEIRA SOUZA	32º geral	
GISELE DA SILVA SOUZA	33º geral	
CRISTIANE KOPPE LORENZ	34º geral	
JANAÍNA LESSA ALVES	35º geral	
MICHELLE DE BRITO RIBEIRO	12º Negro (36º geral)	
MÔNICA BEIJOZA PEREIRA	37º geral	
JAQUELINE GONÇALVES MARTINS	13º Negro (38º geral)	
ISABEL LUCIANE BITTENCOURT CLARA	14º Negro (39º geral)	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 658, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18646018 de 11/05/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
RENATA FARINON DO NASCIMENTO	2º geral	
DANIEL MAZUIM BARRETO	3º geral	

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 6937978 de 13/05/2019, que designou servidores como responsáveis pela assinatura dos Termos de Compromisso para Estágio Remunerado e Não Remunerado, bem como pela assinatura dos Termos Aditivos de Prorrogação de Estágio, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, excluindo os servidores ELIANE ZAHREDDINE RODRIGUES, 790361/2, e CRISTIANO ALVES, 1147790/1, ambos Assistentes Administrativos, e incluindo o servidor LUCIANO HOFFLING DUTRA, 535970/5, Psicólogo, através da Portaria 18672830, de 16/05/2022 (Processo 19.0.000063929-2).

AUTORIZA o afastamento do servidor WILLIAN MARTINS FERREIRA, 1554166/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 08/06/2022 a 10/06/2022, para participar da reunião do GT07 - ISSQN, grupo de trabalho da ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18666314, de 16/05/2022 (Processo 22.0.000057793-0).

AUTORIZA o afastamento do servidor RODRIGO RIZZI DE OLIVEIRA, 1233688, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 06/06/2022 a 08/06/2022, para participar da Reunião GT02 - ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18667776, de 16/05/2022 (Processo 22.0.000054925-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VANESKA PAIVA HENRIQUE, 1279653/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45800001, substituindo PATRICIA DA SILVA TSCHOEPKE, 499794/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 03/01/2022 a 21/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 070 de 16/05/2022 (Processo 21.0.000119424-8).

DESIGNA BIBIANA CASSOL, 543485/1, Biólogo, ES109NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Planejamento da Arborização/Coordenação de Arborização Urbana/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500042, substituindo THAIS MACHADO COUTO, 1138030/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 28/02/2022 a 14/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 072 de 16/05/2022 (Processo 22.0.000022521-9).

DESIGNA FREDERICO KLEIN RUTKOSKI, 425233/2, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Produção Vegetal - Viveiro/Coordenação de Arborização Urbana/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500041, substituindo ROGERIO OTAVIO SCHMIDT, 1270141/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, por motivo de Férias, de 21/03/2022 a 31/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 073 de 16/05/2022 (Processo 22.0.000022587-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, como Gestora, a servidora FERNANDA LIMA NÚÑEZ MENDES, Chefe de Gabinete, matrícula 155876501, e os servidores PAULO CESAR ZACHIA CERUTTI, Gerente de Atividades V, matrícula 104398602, DEYSE ELOY CARDOSO, Assistente Social, matrícula 118651502, e RAQUEL GARBIM MÁRSICO, Assistente Administrativo, matrícula 112873601, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria celebrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL – FMP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.090.762/0001-19, de acordo com a Lei 8666/93, artigo 116 e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), para viabilizar a prestação de serviços em sede de Assessoria Jurídica e Representação Processual (ajuizamento de ações, oferecimento de defesa e de acompanhamento de Processos Judiciais), na área específica de Direito de Família para as mulheres em vulnerabilidade, vítimas de violência, assistidas pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher Márcia Calixto (CRAM), Vinculado à Coordenadoria dos Direitos da Mulher (CDM), através da Portaria 18697844 de 17/05/2022 (Processo 21.0.000085539-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora DANIELA PACHECO VIEIRA PADÃO, 1034839/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 098, de 22/04/2022 (Processo 22.0.000042657-5).

CONCEDE, ao servidor MARCELO PEIL MARTINS, 1526243/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 099, de 22/04/2022 (Processo 22.0.000042657-5).

CONCEDE, ao servidor LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMAO, 1141287/2, Assessor VI, da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar de 29/12/2021 a 28/01/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 100, de 22/04/2022 (Processo 22.0.000042657-5).

CONCEDE, à servidora ROSANGELA BROCH VEIGA, 1285971/1, Bibliotecário, da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 15/02/2022 a 08/03/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 101, de 22/04/2022 (Processo 22.0.000042657-5).

CONCEDE, à servidora ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, 315178/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 29/12/2021 a 08/03/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 102, de 22/04/2022 (Processo 22.0.000042657-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a contar de 04/05/2022, o servidor MATHEUS CARVALHO MENDES, Assistente Administrativo, matrícula 1050583/01, como Fiscal de Contrato, o servidor JOSÉ ÂNGELO MOREN DOS SANTOS, Engenheiro Mecânico, matrícula 363756/01 como Fiscal de Serviço titular e o servidor ROBERNEI LIMA VARGAS, Eletrotécnico, matrícula 1436520/01, como Fiscal de Serviço suplente para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Emergencial nº 78.040, advindo da Dispensa de Licitação nº 005/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.797.423/0001-47, cujo objeto é

a prestação de serviços de tratamento químico preventivo das águas das caldeiras e do sistema de água gelada das torres e *chillers* de resfriamento do Hospital de Pronto Socorro - HPS, através da Portaria 18622886 de 12/05/2022 (Processo 21.0.000060596-1).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 78349/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, cujo objeto é a prestação de serviços médicos em pediatria para atuação na Unidade de Pronto Atendimento e de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, para plantões pediátricos, através da Portaria 18679628, de 16/05/2022 (Processo 22.0.000054915-4).

Atribuição	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal de Serviço	OLAVO MACHADO TORRES	Médico Especialista	463696
Fiscal de Serviço Suplente	DANIELA JANUARIO PADILHA	Enfermeiro	1279220
Fiscal de Contrato	DANIEL LENZ FARIA CORREA	Médico Especialista	561621
Fiscal de Contrato Suplente	TAYANE APARECIDA SILVA NAKAMURA	Enfermeiro	1004840

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor JOSE ANTONIO LORA HOFART, 661342/3, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 18170779 de 12/04/2022, que o designou para substituir a Função Gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Transporte/Unidade de Apoio Logístico/Direção Administrativa/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18/04/2022 a 27/04/2022, em razão de estar em desconformidade com a Resolução nº 001/2021 - SEDP/SMAP, através da Portaria 18669158, de 16/05/2022 (Processo 22.0.000037298-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ANDERSON FIORINI VIANNA, 904342/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/a Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado da Seção de Gestão de Estoques, 320110, do/da Coordenação de Gestão de Estoques/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90410000, durante o impedimento do titular JOVANES DE SOUZA TELES, 699734/1, no período de 23/05/2022 a 06/06/2022, por motivo de Licença-Prêmio, com Gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, e com Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 975 de 17/05/2022 (Processo 15.10.000000183-8).

NOMEIA BIANCA PAZ DORNELLES VIANA, 1593943, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2900482, a contar de 02/05/2022, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 985 de 18/05/2022 (Processo 22.0.000049270-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA GUSTAVO GARCIA BROCK, 1309978/6, Comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), a contar de 03/05/2022, com base no artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração

através da Lei 11.922 de 23/09/2015, através da Portaria 969 de 16/05/2022 (Processo 22.0.000053592-7).

DESIGNA ADRIANO MADEIRA, 718418/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Assessoria de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão Administrativa, para exercer a Função Gratificada de Consultor Interno da Qualidade, 2.2.1.3, do/da Assessoria de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão Administrativa, 90600000, vaga 2000093, a contar de 25/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 973 de 17/05/2022 (Processo 16.10.000003753-6).

DESIGNA SERGIO ALEXANDRE COSTA DA SILVA, 1258702/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88320000, substituindo JOSE RUDINEI GARCIA DA SILVA, 710936/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 06/05/2022 a 20/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 976 de 17/05/2022 (Processo 22.10.000003111-5).

DESIGNA WANDERLEI BITTENCOURT DE OLIVEIRA, 723979/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Equipe de Apoio Técnico Operacional /Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88333000, substituindo FABIO GRANVILLA, 903064/5, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença Prêmio, de 16/05/2022 a 30/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 974 de 17/05/2022 (Processo 18.10.000004324-3).

DISPENSA ADRIANO MADEIRA, 718418/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Assessoria de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão Administrativa, da Função Gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria-Geral, 80500000, vaga 2000087, a contar de 25/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 972 de 17/05/2022 (Processo 16.10.000003753-6).

MODIFICA, em relação a PAULO RICARDO DOS SANTOS, 706064/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 767 de 20/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/04/2022, que designou para substituir VILSON CARNEIRO DA SILVA, 742482/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, na Função Gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86500000, quanto à data de início, que passa a ser 19/05/2022 e não como constou, através da Portaria 971 de 17/05/2022 (Processo 19.10.000012067-7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDRESA PETRY GORZIZA, 1500260/01, Administrador, para a função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000060, da Coordenação de Gestão de Convênios, 70601005, a contar de 04/05/2022, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 296 de 16/05/2022 (Processo 22.15.000003809-4).

MODIFICA, em relação ao Fiscal de Contrato Titular, a contar de 04/05/2022, a Portaria 247 de 12/04/2022, que designou os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento do estabelecido no Processo de Inexigibilidade de Licitação 006/2021 – 21.15.000005619-4, pela empresa BSP INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 12.899.182/0001-63, cujo objeto é a aquisição do Programa Exotics Memorial Web, programa de cálculos periciais contábeis, com licença de uso para a Coordenação de Gestão de Convênios, no período de 12/11/2021 a 11/11/2022, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

através da Portaria 303 de 16/05/2022 (Processo 22.15.000002911-7).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	LUCIA DI PRIMIO RODRIGUES Auxiliar Técnico – Auxiliar de Enfermagem 762341/01	LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES Coordenador 1550586/01

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, PAULA WILLEMANN KRUEL, 18724, Técnico em Trânsito e Transporte, como Fiscal do Contrato para a Permissão do Sistema de Bicicletas Compartilhadas do Município de Porto Alegre, em substituição a GRAZIELA BOHUSCH, 16497, Técnico em Trânsito e Transporte, a contar de 25/04/2022, através da Portaria 035 de 16/05/2022 (Processo 16.16.000007657-8).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 136 de 12/05/2022 (Processo 22.13.000001803-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
WILMA CONCEICAO DE ARMAS ALMEIDA	38833/01-1	PEDRO PAULO BATISTA DE ALMEIDA	38833/01	21/03/2022

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA o ato: Portaria 791/2020, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2020, servidor CLAUDIO MARQUES OURIQUE, matrícula 699187, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Arquivista, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 15+2 (85%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (142%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (33,79%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16. Motivo: correção do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial parte Fixa. Através da Portaria 351 de 09/05/2022 (Processo 19.13.000007476-6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000010184-6 – INDEFERE o pedido efetuado pela candidata PRISCILA MEDEIROS DA SILVA THEISEN, do Processo Seletivo Simplificado 004/2021, com base na análise da área técnica e da Procuradoria Municipal do Município.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000038761-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 10/02/2022, relativo à servidora RITHIELE JOICE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1578758/01, Auxiliar de Serviços Gerais, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 22.0.000050784-2 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 16/03/2022, relativo à servidora JANAINA ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 1577352/01, Auxiliar de Serviços Gerais, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000018309-5 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (002) do dia 17 de janeiro de 2022, relativo a(ao) servidor(a) MARCIA RUSCHEL MEINE, 787453/02, Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 22.0.000011978-8 – DEFERE o pedido de exclusão de Meia-falta (002) no(s) dia(s) 24 e 31 de dezembro de 2021, relativo a(ao) servidor(a) BEATRIZ DE FARIAS MACHADO, 587361/02, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000002083-2 - TORNA PÚBLICA a relação de beneficiários transferidos para o regime de capitalização, a contar de 27/04/2022, nos termos do § 1º do artigo 94 da Lei Complementar Municipal nº 478/2002, incluído pela Lei Complementar Municipal nº 941/2022.

MATRÍCULA	VÍNCULO	NÚM. PENSIONISTA	NOME
16023	1	2	ADAIR RONDON SANTANA
10513	1	1	ADALGISA TEIXEIRA MOTTA
136685	2	1	ADALIA MARIA LOPES DA ROSA
45497	1	1	ADALIA MARTIN
71435	1	1	ADAO ALUISIO CARDOSO TOTTA

21614	1	2	ADAO JOSE RODRIGUES LOPES
34219	1	2	ADELIA CANDIDO
86840	2	1	ADELIA MARA COLVARA SILVA
135644	1	2	ADELINA CASTRO GRILO
7009	1	1	ADELINA NAIDITCH
44006	1	1	ADELINA RICARDA FERRAZZO
28062	1	2	ADELINO DE SOUZA FERNANDES
128226	1	1	ADENIR MARIA JESUS DE SOUZA
695376	2	1	ADILES SILVA DA SILVA
689844	1	2	ADILSON LUIS SANTANA
736706	3	2	ADRIANA DE OLIVEIRA FRAGA
137719	1	5	ADRIANO DE ANDRADE PEREIRA
15602	1	1	AFONSINA DOS SANTOS PEREIRA
38810	1	2	AFRANIO ENNES DE ALMEIDA
693665	1	1	AIDA JANE CROSSETTI RIBEIRO
43919	1	1	AIDA QUADROS TERRES
638538	2	1	AIDA TERESINHA GOMES DOS SANTOS SILVA
24305	1	1	AIDA TERESINHA SEVERO DA SILVA
324374	3	1	AIDA VITORIA NOAL DE ALMEIDA
15675	1	1	AIDEE GOULARTE SOARES
33653	1	1	AILZA TERESINHA FERREIRA DA SILVA
24603	1	2	AIRTON BELMONTE
692090	1	2	AIRTON GONCALVES
624473	1	1	ALAIDES RIBEIRO
48644	1	1	ALBA FLORES ESTIGARRIBIA
49650	1	1	ALBA MAYA MIRANDA
132140	1	1	ALBA SILVA DA COSTA
1071963	1	1	ALBERTINA BRANCHI QUINTANA
88897	2	1	ALBERTINA RODRIGUES
10021	1	1	ALBERTINA ROSA GAZINEU
63074	2	1	ALBERTO MATOS
246983	2	1	ALDA ALVES DE FREITAS GOMES
624230	1	1	ALDA FAGUNDES VIEIRA
673666	2	1	ALDA LEONIDES ALVES LITWINSKI
8269	1	1	ALDA PAIM BARCELOS
178199	1	1	ALDERINA MADALENA GOMES CHAVES
623237	1	1	ALDIVA NUNES
20830	1	2	ALEX FONTES DE MOURA
188569	3	1	ALICE PALMA ERGUY
28529	1	1	ALINE RODRIGUES ALVES
10975	1	1	ALMEDORINA DE ALMEIDA RIBEIRO
55480	1	1	ALMEIDA MACHADO DE FIGUEIREDO
623006	1	1	ALMERINDA RAMOS MARIA
23817	1	1	ALMINDA DE SOUZA FERNANDES MEDINA
6108	1	1	ALMIRA ODILA VIANNA BOHRER
32030	1	1	ALTAIR CASTANHO STALIVIERI
137756	3	1	ALVARO FAGUNDES DE SOUZA
59654	2	1	ALVARO SILVEIRA DE OLIVEIRA
738314	3	1	ALVECELINA DORNELES PAREDE
203741	2	1	ALZIRA GONCALVES SVENSON
42502	1	1	ALZIRA VERONESE
39606	1	1	ALZIRA VILHALVA MOREIRA
702526	1	3	AMANDA BARTZ VIANA
66014	1	1	AMANDA BICCA DE VENUTO
53305	1	1	AMARO CASTRO BAPTISTA
20981	1	1	AMELIA COSTA DE ALMEIDA
132746	5	1	AMELIA DA SILVA RAMOS
11268	1	1	AMELIA MARIA RAPOSO FERRAZ
82706	1	1	ANA CAROLINA PINHEIRO TEIXEIRA LUZ

624771	1	1	ANA CRISTINA MARMONTEL DE OLIVEIRA
250184	2	1	ANA JARA SOARES VERA
666297	1	1	ANA LORENA SELLI
210903	2	1	ANA LUCIA BAIROS MEDEIROS
636219	2	1	ANA LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO
622075	1	1	ANA LUCIA NUNES BERTONI
79896	2	1	ANA LUCIA PAZ SOUTO
62770	3	1	ANA LUIZA SILVA DOS SANTOS
739320	1	1	ANA MARIA DOS SANTOS ESPINDOLA COSTA
41157	1	1	ANA MARIA MARIANO VALLARI
45874	1	1	ANA MARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
20415	1	1	ANA PADILHA PEREIRA
691541	3	1	ANA QUEIROZ CASTRO
694189	4	1	ANA RITA FROTA SCHREINER
735155	3	1	ANA TERESINHA BRAGA DA SILVA
33770	1	1	ANA TEREZA LEITE
20865	1	1	ANADIR LUZ DE SOUZA
286660	1	1	ANDRE ARAUJO HOFMEISTER
31784	1	1	ANDRE GUNTHER
209767	1	1	ANDRE LUIS PAHIM AMARO
41390	1	2	ANDRE WICZINIEWSKI
176750	1	1	ANDREA DA SILVA COSTA
659542	1	1	ANDREA SCHAFRANSKI DE PAULA
19590	1	1	ANDREA TASSINARI
165740	3	1	ANDREIA REGINA SANTOS PINHEIRO
20002	1	2	ANECY GARCIA VIEGAS
7447	1	2	ANGELA MARIA DE SOUZA
696411	4	1	ANGELA MARIA DE SOUZA
645087	2	1	ANGELA MARIA FERREIRA
90983	1	1	ANGELA MARIA SOARES BARCELOS
665074	3	1	ANGELA RODRIGUES CASTELO
697762	3	1	ANGELICA DE ALMEIDA DANNEMBERG
15225	1	1	ANGELINA COLEONI DA SILVA
20117	1	1	ANGELINA PORCIUNCULA DOS REIS
294576	1	1	ANITA HELENA BITTENCOURT PEREIRA
34980	1	1	ANNA ELY PIRES TABORDA
17155	1	2	ANNA ROSA DA SILVA
735465	2	1	ANNEROSE MARGRIT GEHRING
48139	1	1	ANNITA PAULINA BRAUWERS
89695	1	1	ANTOMAR DE SOUZA SIQUEIRA
44705	1	1	ANTONIA FERREIRA DA SILVA
295313	2	1	ANTONIA MACHADO DE FREITAS
6406	1	1	ANTONIETA DE BITTENCOURTE BORBA
21699	1	1	ANTONIETA DOS SANTOS MARTINS
18202	1	1	ANTONIO CARLOS JAQUES DA SILVA
11244	1	1	ANTONIO CARLOS SANHUDO NUNES
28840	1	1	ANTONIO DIONISIO DE ARAUJO LOPES
20830	1	3	ANTONIO MARTINS DE MOURA
9821	1	2	ANTONIO RICARDO MOREIRA DA ROSA
39000	1	1	ARACI ESPINDOLA PAZ
732312	5	1	ARACI LEGUICA SILVEIRA
196608	3	1	ARACY DA SILVA PINHEIRO
97151	3	1	ARACY FALEIRO
651075	2	1	ARADI TEREZINHA DE OLIVEIRA
50778	1	1	ARISTEL GOMES FLORES
698742	1	2	ARLETE DO NASCIMENTO NAIBERT
32673	1	1	ARLETE LOPES LIMA

29182	1	1	ARLETE SANTOS SILVEIRA
52076	1	2	ARMANDO DE FREITAS RODRIGUES
1071912	1	1	ARMINDA ANTONIO DA SILVA FERRAZ FELICIANO
23933	1	1	AUGUSTA BARCELLOS ALVES
135050	1	1	AUGUSTA MACHADO DOS SANTOS
627693	2	1	AUREA EVANGELISTA DA SILVA
25036	1	1	AUREA INACIO MACHADO
673939	2	1	AVANI SALETE DUARTE GARCIA
314113	1	1	AVELINA DYRCE TEIXEIRA FERNANDES
77450	1	2	AYDIL ABIGAIL POCAS
740140	1	1	BARBARA IARA FONSECA DE SOUZA
30731	1	1	BEATRIZ LUIZA CAVALLI RODRIGUES
30482	1	1	BEATRIZ MANERA HERBERT
623778	1	1	BEATRIZ RODRIGUES MARTINS
51450	1	1	BEATRIZ SAUTE GLOCK
203753	1	1	BEATRIZ SCHWUCHOW DE ALBUQUERQUE E SOUZA
47998	1	1	BELINDA DA SILVEIRA
777873	1	1	BELONI MARIANTE VEIGA GRIVOT
680439	1	1	BENTA INACIO DE BEM
624461	1	1	BENTA LUCAS DE SOUZA
168080	2	1	BENTA PRUSCH DA SILVA
35091	3	1	BEQUITA BEHAR VALLANDRO
121578	2	1	BERENICE DA SILVA MICHELS
80229	2	1	BERENICE DE SOUZA PROKOPIUK
208880	3	1	BERENICE FLORES RIBEIRO FRANCO
24354	1	1	BERNADETE DE BEM SANTIAGO
56008	1	1	BERNADETE KLAINER
691899	1	1	BERNADETE MARIA CORREA MENDES
39631	1	1	BERNARDINA DA ROSA RODRIGUES
41170	1	2	BERNARDINA LONGARA CAMARGO
35467	1	1	BRUNHILDA LORE BERNER
54644	1	1	CANDIDA IDALIA ROCHA DE OLIVEIRA
666406	1	2	CANDIDA SARDINHA PASQUALITO
650575	2	1	CARLA ANDREA SILVA FRANCISCO
9882	1	1	CARLINDA ARCILIA DA SILVA DA CUNHA
108720	1	1	CARLOS ALBERTO RODRIGUES FERNANDES
280814	1	1	CARLOS HUMBERTO SILVA DORNELES
346916	2	1	CARLOS KNIJNIK
768161	1	1	CARLOTA DOS SANTOS CARVALHO
53421	4	1	CARMELA JUSSARA PRAXEDES DA SILVA
2383	1	1	CARMELINA DA SILVA AREIAS
12340	1	1	CARMELINDA ROCHA ANTONACCI
196049	2	1	CARMEM DE LOURDES VARGAS DA SILVA
35844	1	1	CARMEM LUCIA CAIAFFO WINCK
22497	1	1	CARMEM ROSANGELA ALBINO
14970	1	1	CARMEM SISLENE BOEIRA DE OLIVEIRA
629811	3	1	CARMEN ELIZABETE MENEZES DE OLIVEIRA
694750	2	2	CARMEN LUCIA ANTONINI SOARES
632457	2	1	CARMEN LUCIA MENDONCA DE SOUZA
694785	2	1	CARMEN MOREIRA DA SILVA CAMARGO
1135	1	1	CARMOZINA DOS SANTOS ARAUJO
24779	1	1	CAROLINA ROSA DA SILVA
37385	1	1	CATARINA MOREIRA PEDERNEIRAS
48190	1	1	CATARINA OLIVEIRA DA SILVA
654623	2	1	CATIA BRITZ BUENO
35273	1	2	CATIA REGINA DA SILVA BELMONTE
751148	1	1	CATULA NEME COSTA

39965	1	1	CECI DA SILVA D AVILA
8154	1	1	CECI DEL MAURO DE SOUZA
40062	1	1	CECI ELFRIDA SCHOENARDIE DE OLIVEIRA
25887	1	1	CECILIA AVILA TEIXEIRA
74620	1	1	CECILIA DOROTY BRAGA CORTES
674294	1	1	CECILIA DOS SANTOS PRADO
690937	1	1	CECILIA LOPES DOS SANTOS
733195	2	1	CECILIA MONTEIRO
735027	3	1	CECILIA PIRES D AVILA
690433	2	1	CECILIA VAZ DA ROSA
15663	1	1	CECILIA WIZINIEWSKI SZADKOSKI
16035	1	1	CELESTINA ROQUE BORGES
52672	1	1	CELI SILVEIRA DE OLIVEIRA
29972	1	1	CELIA RIOS RAUBUSTT
696198	1	1	CELINA BITTENCOURT DE ANDRADE
13083	1	1	CELINA VAZ GONCALVES DA MATTA
744181	4	1	CELONI GULART
23672	1	1	CELUI MACHADO DE LIMA
7770	1	2	CELY DOS SANTOS MOOJEN
34244	1	1	CENIRA NUNES BONFIM
21201	1	1	CERES ASTREA ZUCARELI PULVIRENTI
49594	1	1	CESAR SANTOS MOREIRA
34426	1	1	CILANIRA ABREU DA SILVA
629240	2	1	CIRCE ANA LOPES DE SOUZA
46970	1	1	CLAITON AIRTON SILVA DOS SANTOS
680397	1	1	CLARA ANDREA MIRANDA FIGUEIREDO
208090	1	1	CLARA MARIA MACHADO MEIRA
700864	2	1	CLAUDETE ALMEIDA DE SOUZA
40037	1	2	CLAUDETE ALVES DIAS
708814	3	1	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA
696666	1	1	CLAUDETE SILVA DE AGUIAR
645014	1	1	CLAUDIA CORREIA PEREIRA
708693	1	1	CLAUDIA REGINA ALVES
747273	3	1	CLAUDIA TOSCHI DA CRUZ
697099	4	1	CLAUDINA CLEMENTINA RODRIGUES
33355	1	2	CLAUDIO TAVARES CHIDEN
35091	3	2	CLAUDIO VALLANDRO
698470	1	1	CLAUDIONOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
171661	2	1	CLEBE MUNIZ FERNANDES
732658	1	1	CLECI DE ABREU SILVEIRA
216875	1	1	CLECY DA ROSA QUADROS
689789	1	1	CLEMENTINA MARIA DE SOUZA VITOLA
33276	1	1	CLENI SANTOS DA SILVEIRA
25401	1	1	CLENIR FERREIRA COVI
81120	1	1	CLEODETE MARTINS BIZARRO
50742	4	2	CLEUSA MARIA BIANCHESE
293419	1	1	CLEUSA MARIA MAZUI GONCALVES
121931	1	1	CLEUSA MARIA PRESTES LOPES
133817	1	1	CLEUSA MARIA VAZ DOS SANTOS
11694	1	1	CONCEICAO DOS SANTOS CARDOSO
623602	1	2	CONCHETTA RIMOLI
12078	1	1	CONSTANTINA DE OLIVEIRA
629240	2	2	CRISTIANO LOPES DE SOUZA
66488	1	1	CRISTINA DE FATIMA WELTER PEREIRA
81647	1	2	CRISTINA HELENA TEIXEIRA NUNES
286932	1	1	CRISTINA LUISA KELLERS DE CASTILHOS
90909	1	1	CRISTINA MARIA DE FIGUEIREDO CORREA

680336	1	1	CUSTODIA SOUZA FIGUEIREDO
647692	2	1	DAIANE BISPO LIMA
51898	1	1	DAISI SECCO ARAUJO
622245	1	1	DALILA DOS SANTOS OLIVEIRA
695443	1	1	DALMIRA DA SILVA PINTO
628004	4	1	DALVA ERMENEGILDA VANI DUSSO
19036	1	1	DALVA KUHN RODRIGUES
625246	1	1	DALVINA DUARTE DE SOUZA
252340	1	1	DANIEL ANTONIO DIAS PINHEIRO
49338	1	1	DANIELA SUBDA MARTINS
137896	1	1	DANIR FLORIANO MACHADO GONCALVES
56677	1	1	DARCY BATISTA
324325	1	1	DARI PEREIRA BITTENCOURT
702230	1	1	DELVACI DE CASTRO GONI
486878	3	1	DELY MACHADO DA SILVEIRA
40219	1	1	DENAIR VIEGAS VIANA
650915	2	7	DENIS DE CAMARGO PATROCINIO
1536	1	1	DENISE HELENA VERONEZI ALLGAYER
38432	1	2	DENISE KRAS MEDEIROS
39187	1	2	DENISE RODRIGUES
167773	1	1	DENISE SANTOS DA SILVA
24275	1	2	DENISE SIQUEIRA FRANTZ
691838	2	2	DENNIS DA SILVA MENEZES
672819	1	1	DEOLIDE FABIANI KRENTKOVSKI
13046	1	1	DEOLINDA BONEBERGE BARBOSA
91665	1	1	DEOLINDA BOSCAINI
694864	1	1	DEOLINDA SOUTO SARAIVA
311847	1	1	DERANICE DE BORBA
1080962	2	1	DERCY DE OLIVEIRA FISCHER
8075	1	1	DEVECI COSTA ALVES
698754	3	2	DIEGO MANOEL PACHECO BRUM
44250	1	2	DILAMAR TELES FERNANDES
30410	1	1	DILECY MARLENE FRANCISCATTO VINHAS
47433	1	1	DILMA TEREZINHA DE FRAGA
23106	1	1	DILMA VARGAS DOS SANTOS
59113	1	1	DILVA JURACI MORGENSTEN DE SOUZA
33719	1	1	DINA CARRER PEREIRA
621666	1	2	DINA DE ARAUJO LOPES
129346	1	1	DINA TEREZA FREITAS FERREIRA
77516	1	1	DINAH VOGES PINHEIRO
219669	2	1	DINAMAR LOPES MEDEIROS
68280	1	1	DIOGENES DA SILVA MEDEIROS
624011	2	2	DIONE ELISABETE PINTO VIJA GRAN
36411	1	1	DIRCE KRUSE
623961	1	1	DIVA BECKER GERMANN
39205	1	1	DOCELINA CARDOSO CHAGAS
689807	1	1	DOLORES FERREIRA COSTA
24240	1	1	DORA PROBST LEITZKE
732920	1	2	DORACI AMELIA SILVA DA ROSA
621253	1	1	DORALINA GARCIA DA SILVA
621423	1	1	DORALINA MARIA DA SILVA
739010	1	1	DORCELINA DE FATIMA VICENTE DA ROSA
176040	1	1	DORILDA DE OLIVEIRA VIEIRA
666479	5	1	DORILZA GRACIANO AUGUSTO
19784	1	1	DORIS RICHINITTI SOUTO
127957	3	1	DOROTI DOS SANTOS FELIX
21031	1	1	DOROTI HELENA PEREIRA ARAUJO
5037	1	2	DOROTY PROPICIO D ANGELO
665840	1	1	ECILDA DA CUNHA

621198	1	1	ECLAIR TEREZINHA DE JESUS
54838	1	1	EDA AMARAL DA COSTA
704857	1	1	EDACI WIRTI ORTIZ
128305	1	1	EDELMIRA TERESINHA AZEVEDO PORTES
692478	1	2	EDGAR JACQUES FERRAO
39783	1	1	EDI MACHADO RODRIGUES
21365	1	1	EDI NUNES
854	1	1	EDINA DA SILVA RODRIGUES
28621	1	1	EDITE CARDOSO DA SILVA
58601	1	1	EDITE DE CARVALHO CRUZ
26960	1	1	EDITE DOS SANTOS TUBINO
697208	1	1	EDITE PEREIRA DE MATOS
17544	1	1	EDITH BERNARDES GOULARTE
15900	1	2	EDUARDO MARTINS FERREIRA
32491	2	2	EDUARDO RAMOS DE SA
20014	1	1	EGIDIO FELIZ DA COSTA
41741	1	2	ELAINE CRISTINA DE LIMA MARQUES
86578	1	1	ELAINE TERESINHA FONTELA
26740	1	1	ELENA LUCIA CARLIN
28566	1	1	ELENA PINTO DE ALMEIDA
697099	4	2	ELENISE RODRIGUES
35248	3	2	ELEONORA CARDOSO PEIXOTO
698109	4	1	ELI AMADOR DA SILVEIRA
3910	1	1	ELI FIEL DE CAMPOS
4150	1	1	ELI SOARES DA SILVA
198691	1	1	ELIANA AJARDO DE OLIVEIRA
38602	1	1	ELIANE CABRAL
31980	1	2	ELIANE DOS SANTOS
136648	1	1	ELIANE MALTZ ZYLBERSZTEJN
35844	1	2	ELIANE REIS DOS SANTOS
61776	1	1	ELIANE SILVA DIDOLICH
121300	2	1	ELIDA APARECIDA LEAL PEREIRA
6789	1	1	ELIDA DE LIMA PIRES
41510	1	1	ELIDA MARILENE PINHEIRO CAMARGO
43622	1	1	ELINA PEREIRA
691760	4	1	ELINIR AZAMBUJA BATISTA
691838	2	1	ELIRA ABREU DOS SANTOS
30378	1	2	ELIS REGINA VERDUM DE ALMEIDA DA SILVA
18974	1	1	ELISA VALIENTE SILVERIO
672170	1	1	ELISABET ESCOBAR DA COSTA
89970	1	1	ELISABET FARIAS SARAIVA
99469	1	1	ELISABETE ABREU ROSA
36836	2	1	ELISABETE DIAS SOARES
57360	1	1	ELISABETE PADILHA BUENO
6017	1	2	ELISABETH DUARTE DA SILVA
113089	2	1	ELISETE FERREIRA GUTERRES
28130	1	1	ELISIA PRUSCH KNEVITZ
83887	3	1	ELIZABETH SILVA DA SILVA
61776	1	2	ELIZANGELA FERREIRA NUNES
120926	1	1	ELIZETE TERESINHA SANTOS DE ASSIS
37622	1	2	ELIZIA GOMES DA COSTA
635318	2	1	ELIZIANE PEREIRA COSTA DA SILVA
737700	1	1	ELMA CONCEICAO CAMARGO DOS SANTOS
132606	1	1	ELOA LIMA DE MATOS
22321	1	1	ELOA TEIXEIRA
666121	3	1	ELOA TERESINHA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
29881	1	2	ELSA BENDER

58923	1	1	ELSA VERA OLIVEIRA DA MOTTA
7289	1	1	ELVIRA CAVALLI
28116	1	1	ELVIRA EMILIA DE MATOS
673484	1	1	ELVIRA GUTTLER DAS NEVES
27781	1	1	ELVIRA KRAUSS DA SILVA
39485	1	1	ELY ESMERALDINO DE SOUZA
34220	1	1	ELY LEOPOLDINA PEREIRA
126631	1	1	ELY MORAES CHIMENDS
626100	1	1	ELY VARTHA SOARES
32090	1	1	ELZA PEREIRA DA SILVA
219451	1	1	ELZI SILVEIRA DEL PINO
170218	1	1	EMA CRUZ LUCAS
19486	1	1	EMA TEREZA FACCHIN COELHO DE SOUZA
21493	1	1	EMERENCIANA DE SOUZA ORTIZ
695868	3	1	EMERITA DA CUNHA VALLE
665025	1	1	EMILIA MARIA DA ROCHA OLIVEIRA
20233	1	1	ENEDINA OLIVEIRA DE AGUIAR
132564	2	1	ENEIDA CLARITA SARDA DOS SANTOS
766899	1	1	ENEIDA SOARES DA SILVA
89208	1	1	ENI BRUM DO NASCIMENTO
733353	4	1	ENI DE LIMA DUARTE
128469	2	1	ENI DE OLIVEIRA GARCIA
1147	1	2	ENIA LEITE MACIEL
17040	1	1	ENILVA WALENDORFF TAVARES
339316	1	1	ENIO FRIEDRICH VALGAS
128913	1	1	ENIRA SANTOS DA SILVA
702666	1	1	EONICE MARIA MENA DE SOUZA
21717	1	1	ERCILIA LUZ DA CUNHA
636918	2	1	ERENITA RIBEIRO CORREA
15821	1	1	ERMA MARIA LOPES DA SILVA
40128	2	1	ERNESTINA PEREIRA DA SILVA
29340	1	1	ERONA PACHECO DE QUADROS
697749	1	1	ERONITA LOURENCO MACARI
48292	1	1	ERONITA VARGAS MACHADO
10422	1	1	EROTILDE PINTO VELASQUES
22424	1	1	ERVINDO DA SILVEIRA
532	1	1	ESMENDIA MULLER PINHEIRO
51722	1	1	ESTELITA BASTOS COSTA
692314	1	1	ESTELITA SILBERMANN
170097	1	1	ESTER FERNANDES ZAQUIA
331640	1	1	ESTER MULLER
28852	1	1	ETELVINA RODRIGUES DE SOUZA
64716	1	1	EULALIA BRIAO DA SILVA
33732	1	1	EUNI FERNANDES DA SILVA
646444	3	1	EUNICE MACHADO DA SILVA
170190	1	1	EUNICE MENEZES OTTO
35546	1	1	EUNICE VALDERES SESTI
16084	1	2	EURIDES DE CASTRO MARQUES
138487	2	1	EURIDES MARIA SOARES DE QUADROS
30494	1	1	EVA DA SILVA GONCALVES
39990	1	1	EVA DE OLIVEIRA ESCOBAR
82548	2	1	EVA DIAS BARBOSA
704742	1	1	EVA DIVA BUSCHER
55399	1	1	EVA EDITE SOARES BAXINSKI
697350	1	1	EVA ELIBIA PEREIRA
39242	1	1	EVA LOURDES BARBOSA
695133	3	1	EVA LUIZA TAVARES RODRIGUES

623420	1	1	EVA MACHADO LACERDA
337	1	1	EVA MANGANELLI
732634	3	1	EVA MARIA DA SILVA
169630	1	1	EVA MARIA NEVES MANCIA
8490	1	1	EVA MODESTA BOEIRA DA ROSA
57979	1	1	EVA PEREIRA DE VARGAS
248475	2	1	EVA PEREIRA GONCALVES
767260	2	1	EVA PRESTES BERNARDES
737346	2	1	EVA REIS
44304	1	1	EVA RIBEIRO GARCIA
690998	4	1	EVA SALLIN PRA
17969	1	3	IVALDO DA SILVA GONCALVES
44924	1	2	IVALDO JOSE DE SOUZA
744697	3	2	EVANDRO TABORDA SUBTIL
47883	1	2	EVANIR CARDOSO LIPERT
335219	1	1	EVARISTO MANUEL GALLEGUE IGLESIAS
695388	1	1	EVELISE MUCCILLO DAUDT
200193	1	1	EVERALDO VIEIRA ZEZZI
72233	2	1	FANY ORTIZ PINTO ARISI
634259	3	1	FATIMA DE JESUS SILVEIRA DA SILVA
134044	4	1	FELICIA CARDOZO
47550	1	1	FELIPE REGINALDO DA ROSA
52702	1	1	FERNANDO ANTONIO FREITAS MALHEIROS
38614	1	1	FERNANDO AUGUSTO CRUZ FILHO
742093	1	1	FLAVIA CRISTINA BICA DOS SANTOS
46453	1	1	FLAVIO ANTONIO TOMATIS
625441	1	2	FLAVIO DE AVILA PAIVA
3582	1	1	FOMA BAKALCZUK NIREMBERG
61065	1	1	FRANCELINA MARCELINO DA SILVEIRA
6182	1	2	FRANCIS TEREZINHA NAGY
9821	1	1	FRANCISCO TADEU DA ROSA
135656	1	2	GABRIEL LUIS LAMELA NOGUEIRA
8543	1	1	GECI DAVILA CAMPANELLA
623948	1	2	GELSON VIEIRA NUNES
649640	1	1	GENAIDE DA SILVA FERREIRA
28748	1	2	GENECI ROCHA VIANA
137719	1	1	GENESSI DAS GRACAS BATISTA CRUZ
18305	1	1	GENI DA SILVA SANTOS
203893	1	1	GENI JORGE DA SILVA MACHADO
1470	1	1	GENI TORRI DISCHINGER
40888	1	1	GENNY DOS SANTOS LENCINA
706260	1	1	GERALDO LUCAS CORREA
40920	1	1	GERCI DA SILVA RIBEIRO
19711	1	1	GERCY DOS SANTOS CORREA
697798	1	1	GESI EUFRAZIA SILVA DOS SANTOS
7721	1	2	GESSI BATISTA DE OLIVEIRA
60826	1	1	GESSI DOS SANTOS WURDIG
1044	1	1	GESSI MARLENE FRAZAO DE LIMA
749166	3	1	GESSI PEREIRA DE MORAIS
4586	1	1	GESSI RIBAS RODRIGUES
26351	1	1	GESSY DA ROSA SANTOS
694608	3	1	GESSY GOMES DA COSTA
55612	1	1	GESSY LEITE RODRIGUES
17787	1	1	GESSY SILVA DA SILVA
31980	1	1	GILBERT ANDERSSON SANTOS
416220	1	1	GILBERTO PIRES
14919	1	3	GILBRAZ PEREIRA DA SILVA

1020	1	1	GILDA COSENZA LOPES
33604	1	1	GILDA ESPINDOLA ALVES
27150	1	1	GILMAR JACINTO FERNANDES
86128	2	1	GISLAINE ROCHA DA ROCHA
32740	3	1	GISLEINE DAS GRACAS RAMOS ROSENDO
34256	1	1	GLACI CHAVES
94848	2	1	GLACI GUIOMAR RODRIGUES PACHECO
627644	2	1	GLACY PEREIRA CARDOSO
5876	1	1	GLACY ZAGO DE AZEVEDO
21821	1	1	GLADIS TEREZINHA MARIA DA SILVA
3260	1	1	GLADYS THERESINHA D ALO
70753	1	1	GLAIR TEREZINHA SCHERER DOS SANTOS SOUZA
740310	2	1	GLECI DUARTE GONCALVES
46477	1	1	GLECI PEREZ MACHADO
737061	1	1	GLORIA IOLANDA VARGAS DOS SANTOS
3879	1	1	GLORIA SIQUEIRA DOS SANTOS
181332	2	1	GLORINHA PINHEIRO
22059	1	1	GRISELDA MADALENA REICHERT LOPES
55521	1	1	GUIOMAR PAZ
38201	1	2	GUSTAVO BARCELLOS PINHEIRO
30676	1	2	HELAINÉ OLIVEIRA ATANAZIO
46325	1	1	HELENA BEATRIZ OBINO JOB
74412	1	1	HELENA BORGES BENTO
72890	3	1	HELENA MARIA COLOMBO DE DEUS VIEIRA
29637	1	2	HELENA MULLER DA SILVEIRA
52076	1	1	HELENITA DE FREITAS RODRIGUES
4940	1	1	HELNY AIRE PICCOLI ZUARDI
692030	1	1	HELOISA EDILCE DA SILVA ZUCHETTI
16631	1	1	HELOISA GONCALVES
701121	1	1	HELOISA LYRA DE OLIVEIRA
3004	1	2	HENRIETE BEZZI SOVERAL
740898	2	1	HERACILDO SILVA DA COSTA
622439	1	2	HERMOGENIA ESMERIL RIBEIRO
697403	1	1	HILDA CAMARGO DA SILVA
21640	1	1	HILDA DIAS DA SILVA
17751	1	1	HILDA HELENA DA CUNHA FIGUEIRO
20749	1	1	HILDA JOSE DA SILVA PEREIRA
34360	1	1	HILDA LEONIDA TEIFKE GOBHARDT
224112	1	1	HILDA LIMA DOS SANTOS
1317	1	1	HILDA OTILIA DE OLIVEIRA CUNHA
732658	1	3	HILDEGARD DE ABREU SILVEIRA
43671	1	1	HODOLINA GOEBEL BIERHALS
736251	2	1	HONOR ELISABETE CALAZANS DA SILVEIRA DE JESUS
44730	1	1	HONORINA DOS SANTOS MARTINS
697695	3	1	HONORINA SILVEIRA DA SILVA
39515	1	1	HORACILDA DA SILVA FERNANDES
734886	3	1	IARA DE VASCONCELOS MAIDANA
92580	2	1	IARA DOS SANTOS CARDOSO
19190	1	1	IARA ELISABETE DOS SANTOS OTT
695881	1	1	IARA IGNACIO DE AGUIAR
37452	1	1	IARA MARIA ALONSO ALENDE
129656	3	1	IARA MARIA POMPEU GARCIA
621502	1	1	IARA MARIA SANTOS DA SILVA
85525	2	1	IARA MARISA MULDER PERRONE
127982	3	1	IARA PINTO DA ROSA
273822	1	1	IARA REGINA DA SILVA MORAES
17763	1	2	IARA REGINA RODRIGUES

627899	4	1	IARA SALVADOR SANTAREM
129620	1	1	IARA TERESINHA CARDOSO GALANTE
57700	2	1	IARA TERESINHA CORREIA CARDOSO
40414	1	2	IARA TERESINHA CRAVO NEVES
29844	1	1	IDA ELY SILVEIRA CAUDURO
129632	2	1	IDA ROSA DA SILVA RIOS
129838	2	1	IDALINA MARTINS E SOUZA
8907	1	1	IDECY DA SILVA GENOVENCIO
31073	1	1	IDEGIR FRANCISCA DE FRAGA
16965	1	1	IDOREMA FERNANDES MACHADO
1071947	1	1	IEDA CONCEICAO DOS ANJOS DE AZEVEDO
10665	1	1	IEDA GOULART BEIRAO
6560	1	1	IEDA LUCENA LONGARAY
656346	2	1	IEDA REGINA FAGUNDES CAMARGO
129887	1	1	IGNES KUIAVA MULLENMEISTER
193115	1	1	IGUASSU MORAES DA ROCHA
13370	1	1	ILDA FERREIRA HENRIQUES
27744	1	1	ILDA MACHADO DA ROCHA
25917	1	1	ILEDIA NEITZEL
2012	1	1	ILINE DOS SANTOS MACHADO
694918	3	1	ILMA SILVA DOS SANTOS
129607	1	1	ILZA SILVA DE SOUZA
21043	1	1	INA DOS SANTOS FAGUNDES
40542	1	1	INACIA HELENA DA ROSA
44468	1	1	INALDA SOUZA DOS SANTOS
696289	1	1	INES DE LURDES BATISTA FRANCISCO
68588	1	1	INES RODRIGUES DA SICILIANA
23842	1	1	INGRID SEEWALD
9638	1	1	IOLANDA BRAGA ALVES
689571	1	1	IOLANDA TEREZINHA DA ROCHA COSTA
72701	2	1	IONE REGINA BRAZ SOARES
139030	1	1	IONE SOARES DE OLIVEIRA
734321	2	1	IONE TERESINHA DA ROCHA SILVEIRA
696010	1	1	IONICE MACHADO RODRIGUES
648064	1	1	IRACEMA DOMINGUES DA SILVA
673897	2	1	IRACEMA FREIRE
744776	2	1	IRACEMA RODRIGUES LAMA
207795	3	1	IRACI OLIVEIRA ALVES DA SILVA
40748	1	1	IRACY ANTONIA DE FARIAS
137768	3	1	IRAJA GONCALVES GUIMARAES
40335	1	1	IREMA MARIA SILVA DOS SANTOS
694797	2	1	IRENA DUARTE
695479	4	1	IRENE ARAUJO PEREIRA
53640	1	1	IRENE BARBOSA TERRA
215780	6	1	IRENE BEATRIZ ROSSI DE CASTRO
690238	3	1	IRENE COSTA DA ROSA
5104	1	1	IRENE MOTTIN DURO
11797	1	1	IRENE NUNES COELHO
11130	1	1	IRENE PEREIRA SILVA
13988	1	1	IRENE RODRIGUES LIMA
17702	1	1	IRENE SOARES GALARCA
642270	1	1	IRENE SOUZA MONTEIRO
14634	1	2	IRES POSSAMAI
767661	1	1	IRIA BARBOZA DOS REIS
39461	1	1	IRIA RONSSANI DA SILVA
231244	2	1	IRIA SUSANA SANTOS DA SILVA
17805	1	1	IRIS PAULA ZACCARON GONZAGA

56094	2	1	IRMA ELIZA KRETIS DOS SANTOS
36976	1	1	IRONDINA ABREU DA SILVA
129280	2	3	ISAURA DA SILVA CANDIDO
26636	1	1	ISAURINA MARIA ALBANO
203157	1	1	ISNARD SILVA DA SILVA
218008	2	1	ITAGIRE HENRIQUES BARBOSA
15675	1	2	ITAMAR GOULARTE SOARES
673356	1	1	ITAMARA DE ARAUJO DA SILVA
711230	1	1	ITAMARA SAPONE DE OLIVEIRA
621460	1	2	ITAMIR JOSE CASTRO DA COSTA
16035	1	2	IVAN NUNES FRAGA
14233	1	1	IVANILDA BARBOSA LACERDA
745203	1	1	IVANIR OLLEGARIO GADES
39357	1	1	IVETE FEIJO LEAL
15705	1	1	IVONE BAPTISTA DA COSTA
4045	1	1	IVONE BARBOSA DE OLIVEIRA
15407	1	1	IVONE DA ROCHA NUNES
18251	1	1	IVONE DA ROCHA SANTOS
34270	1	2	IVONE LUIZ DE OLIVEIRA
12753	1	1	IVONE MARANGHELLO PEREIRA
12856	1	1	IVONE MARINS DA FONTOURA
26387	1	2	IVONE SOARES RODRIGUES
630990	2	1	IVONE TERESINHA DA COSTA AGUIAR
621915	1	1	IVONE WERLE
17325	1	1	IVONNE COITINHO
47500	1	1	IZABEL ALVES BOEIRA
453	1	1	IZABEL CRISTINA GROSS DE ALMEIDA
41868	1	1	IZABEL SAQUETTE DA SILVA
624151	1	1	IZALTINA DA SILVA SILVEIRA
21997	1	1	IZAURA LOURDES DA SILVA
57177	1	1	IZOLETI DE LIMA SILVA
18070	1	1	IZOLETTE CAETANO ALEXIS
737723	1	1	JACI MARIA SILVA DA SILVA
63712	4	1	JACIRA DIMARE DA SILVA
29029	1	1	JACY VICTORIA ZANATTI DA SILVA
697270	1	2	JAIR TAVARES GUERREIRO
111160	5	1	JALBA LUCIA DA SILVA SOUZA
697956	1	2	JANAINA DUTRA FLORICIO DE OLIVEIRA
76720	1	3	JANAINA SERAFIM DA SILVA
55193	1	2	JANDIRA MOREIRA DA SILVA
715910	1	1	JANE CAMACHO AVILA
628946	2	1	JANE DENIZE SILVA DA SILVA
637261	2	1	JANETE CONCEICAO ROGERIO
626524	1	1	JANETE DE SOUZA REIS
692247	3	2	JAQUELINE ISMAEL HILARIO
72269	2	1	JAQUELINE SILVEIRA
694943	3	1	JARDELINA SILVA DA SILVA
30159	1	1	JECI COELHO MAIA
666250	1	1	JECY FELIPE PIRES
14816	1	1	JENI SELIGMAN
733730	4	2	JESULINO THIESEN DE OLIVEIRA
55624	1	1	JOANA GONCALVES TEIXEIRA
401228	1	1	JOANA LINARES MENDEZ
24202	1	1	JOANA SCHWIDER DO NASCIMENTO
692363	1	1	JOANA SILVA DA SILVA
697488	2	1	JOANETE INES SILVA ROSA
47007	1	1	JOANNA GEREMIAS SILVA GALIAO

393050	1	1	JOAO CARDOSO
18196	1	1	JOAO CARLOS GARCIA
196049	2	2	JOAO CARLOS VARGAS DA SILVA
11918	1	2	JOAO DAGOBERTO FEIJO DA SILVA
110702	1	1	JOAO FRANCISCO DA ROSA PIRES
101865	1	1	JOAO MANOEL ALMEIDA PARE
56471	1	1	JOAO PAULO CAUDURO
3510	1	1	JOAQUIM LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
88952	1	1	JOEL DA SILVA LOPES
766887	1	1	JOELCI MARIA ALVES NUNES
33252	1	2	JOEMA DE ATHAYDES CRUZ
691218	3	1	JORACI MARIA DA SILVA SITTONI
16163	1	1	JORCY MARIA BITTENCOURT
15924	1	1	JORGE ADAO MACHADO ALVES
625714	1	2	JORGE ANTONIO DA ROCHA DO AMARAL
696782	3	2	JORGE ANTONIO DOS REIS BANDEIRA
697348	1	2	JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
86463	1	1	JORGE BLASCOVISCKI VIEIRA
74692	1	2	JORGE CARAMURU DOS SANTOS
52714	1	1	JORGE DEOLINDA DA SILVA
354550	3	1	JORGE FRAGA DA COSTA
662589	1	1	JORGE LUIS FISTER
134019	1	1	JOSE AMAURI INACIO BERNARDO
70261	1	1	JOSE CARLOS MOURA RIBEIRO
38614	1	2	JOSE LUIS ALBINO DA CRUZ
6273	1	2	JOSE LUIS PEREIRA SILVEIRA
48504	1	2	JOSE LUIS SIQUEIRA GARCEZ
75179	1	1	JOSE TELMO LEMOS DE MORAIS
738107	3	1	JOSEFINA DA SILVA PIRES
44675	3	1	JOSEPHINA MOREIRA
711047	1	1	JOSIANE TERESINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA
13241	1	1	JOVELINA MARIA DA SILVA
29881	1	1	JOZILDA QUEIROZ LOPES
1107950	3	1	JUANIR GUIMARAES ANTUNES
674798	1	1	JUCARA SILVA DA SILVA
623511	1	2	JUCELIA DE CASTRO
698365	1	1	JUCELIA FERNANDES SANCHES
25206	1	1	JUDITE PEREIRA DE MOURA
29881	1	3	JULIA SZALANSKI LOPES
39783	1	2	JULIANO ALMEIDA RODRIGUES
43865	1	1	JULIETA BORGONHI PELICOLI
751	1	2	JULIETA DA SILVEIRA DE CURTIS
49181	1	1	JULIETA DE JESUS PIRES
41959	1	2	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
203893	1	2	JULIO CESAR TOMCZAK MACHADO
7836	1	1	JURACI BORGES ALVES
27290	1	1	JURACI PEREIRA FRAGA
2644	1	1	JURACI TEREZINHA GONCALVES FLORES
627887	2	1	JURACY DA CONCEICAO GARCIA
76731	1	1	JURACY RODRIGUES GOULART
672686	2	1	JURACY TORQUATO BARBOSA
3820	1	1	JURANDIR MARIA ANTUNES
49211	1	1	JUSSARA ANGELA FOSSA MAINIERI
168923	1	1	JUSSARA BEATRIZ SILVEIRA TUPY ASSU
31346	1	1	JUSSARA MARIA VAZ DOS SANTOS
732439	4	1	JUSSARA PEIXOTO DOS SANTOS
132096	1	1	JUSSARA SILVA DE AGUIAR

674798	1	2	KARINA ALEXANDRA SILVA DA SILVA
73298	1	1	KATIA REGINA LEAO ROSA
30998	1	1	LADYR BELLISSIMO BUENO
55260	1	1	LAIR DA CRUZ MACHADO
697701	3	1	LARA TERESINHA MARQUES PINTO
180492	1	1	LARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
642402	2	1	LAURA BENINI FARIAS COUTO
733365	2	1	LAURECI DA SILVA SANHUDO
621228	1	1	LAURECI MARIA DA ROSA TEIXEIRA
49624	1	1	LAURECI MIRAPALHETA SILVEIRA
19024	1	2	LAURINDA DANIEL MARTINS
696629	1	1	LAVINA BORGES BARREIROS
54917	1	2	LAVINIA DE PAULA BUSTAMANTE
33094	1	1	LEA DE LURDES MELO MACHADO
29121	1	1	LEA MARIA TEIXEIRA ROCHA
702710	1	1	LEARUTI DE JESUS CACILDO
130294	1	1	LECY SILVA LEITE
132370	4	1	LEDA DIAS MULLER
36113	1	1	LEDA HILDA DA SILVA
635859	2	1	LEDA LIGIA DE MOURA VASQUES
2050	1	1	LEDA MARIA BARBOSA MARIANO
8294	1	1	LEDA MARIA MAGALHAES DA SILVA
27938	1	1	LEDA RISSON RABELO
703944	1	1	LEDI CARDOSO DOS SANTOS
60917	3	1	LENI TEREZA BIAVATTI
84636	2	1	LENIR CONCEICAO RIPPE MELLO
732142	3	1	LENIR TERESINHA SFREDO GONCALVES
70789	5	1	LENISE ERGEU DA CRUZ
52908	1	1	LEOCADIA HELENA SIKORA DANTUR
7770	1	1	LEOCADIA HENDGES
622117	1	1	LEOLI FERREIRA GUIDUGLI
39618	1	1	LEONARDA MACHADO DA SILVA
50936	1	1	LEONI FELICIANO PACHECO
28311	1	1	LEONIDA LACERDA MATTOS
694141	1	1	LEONILDA DA GRACA DORNELLES
15470	1	1	LEONILDA DE MEDEIROS
27239	1	1	LEONILDA FLORES SANHUDO
672455	3	1	LEONOR COSTA DE MATTOS
664975	1	1	LEONTINA AZEVEDO DA SILVA
697543	1	1	LEONTINA DE LIMA SOARES
690202	1	1	LEONTINA SILVEIRA
27355	1	1	LEONTINA SOUZA DE OLIVEIRA
128457	1	1	LEVI MARIA LAVRATTI RIBEIRO
175575	1	1	LEZI MARIA CORREA
38470	1	1	LIA IRENE MAILANDER DOMINGUES
766929	1	1	LIA ISABEL MORAES FROES
41777	1	1	LIA MARIA SALDANHA FERNANDEZ
35261	1	1	LIA VERONEZI ALVARES
52416	1	1	LIANA MARIA CARDOSO MARQUES
118919	2	1	LIANA MARIA REQUIA GABBARDO
69544	1	1	LIANA RITA DA SILVA ALMEIDA NUNES
60577	1	1	LIBERA JOANA SLONGO AMORIM
635719	2	1	LIDIA DE FATIMA RODRIGUES
689649	3	1	LIDIA LYRIA MELLO DA SILVA
173566	1	1	LIGIA ESTER IBARRA DA SILVA
83000	2	1	LIGIA MARIA KUYVEN LARANJA
25980	1	1	LILA DE LIMA DA SILVA

693859	1	1	LILIA MARIA DA COSTA BOTELHO
25061	1	1	LILIANA MIRIAN GONCALVES CURTIS
740059	3	1	LINDA MARA D AVILA DOS SANTOS
64972	1	1	LINDAMAR DA SILVA CUNHA
748630	2	1	LISETE GOMES GONCALVES
690585	1	1	LOECI ROCHA DA SILVA
25735	1	1	LOECY FERRARI
293717	1	1	LOIVA DA SILVA TRINDADE
78144	3	1	LOURDES BEATRIZ RODRIGUES PACHALSKI
732907	3	1	LOURDES DA COSTA DAS NEVES
20634	1	1	LOURDES DOS SANTOS MOREIRA
125201	2	1	LOURDES MAFFI
12194	1	1	LOURDES RIBEIRO DE CASTILHOS BERNARDES
46672	1	1	LOURDES ZINDA
8142	1	1	LOURENA MACHADO DE CASTRO
698286	1	1	LUCI LIMA CARDOZO
695418	3	1	LUCI RIBEIRO DA SILVEIRA
353234	1	1	LUCIA BARBARA APELLANIZ ESPINDOLA
57049	1	1	LUCIA CLARICE GOMES ORIGO
1071920	1	1	LUCIA DA SILVA ROSA
26958	1	1	LUCIA DE BEM MARTINS
38766	1	1	LUCIA ENGEL DA ROSA
745641	3	1	LUCIA HARRAS DE MACEDO
90193	2	1	LUCIA KLEIN
133891	1	1	LUCIA MIELCZARSKI DE OLIVEIRA
18226	1	2	LUCIA PACHECO DE MORAES
176567	3	1	LUCIA VECCHIO
744892	2	2	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS
135190	2	2	LUCIANE CAMARGO
43350	1	1	LUCILIA NELLY RENNHACK MARTINS
25000	1	2	LUCIMAR DA SILVA LIMA
665049	1	1	LUCINA ANTONIA VIEIRA DA SILVA
23611	1	1	LUCINDA SILVA DE FREITAS
22965	1	1	LUCIR NAIBERT BORGES
41133	1	1	LUCY LEOTE LEMOS
18068	1	2	LUIS ALBERTO ARAUJO FRAGOSO
28736	1	2	LUIS FERNANDO GONCALVES DA SILVA
9973	2	1	LUISA DA SILVA MANOEL
17283	1	2	LUIZ CARLOS CASTILHOS
692820	2	2	LUIZ CLAUDIO BUENO ROSA
263658	1	1	LUIZ FERNANDO BECKER
130221	2	1	LUIZ GONZAGA DA SILVEIRA
165697	3	1	LUIZ HENRIQUE DA ROSA LIVRAMENTO
32340	1	2	LUIZ PAULO ROCHA KERSTING
48553	2	1	LUIZA CAROLINA PAIM MACHADO
34207	1	1	LUIZA ESCOBAR PINTO
15948	1	1	LUIZA LIGABUE MONTICELLI
47470	1	1	LUIZA MARIA AGUIAR DA SILVA
46465	1	1	LUIZA MARILIA PIRES DA SILVA
22114	1	1	LUIZA PAIVA GOMES
56872	1	1	LUIZAIRA SILVA FERRAO
48528	1	1	LUIZMAR SILVEIRA DE FRAGA
694359	1	1	LUMENSEL DE MALTA VIEGAS
675341	2	1	LUZIA MATEUS DA SILVA
625684	1	2	MABELI SILVA DOS SANTOS
11037	1	1	MADALENA FONTANA MORAES
296469	3	1	MADALENA PESCADOR
677179	3	1	MAGDA ALVES DA SILVA
732336	3	1	MAGDA HELENA MACHADO

13125	1	1	MAGDA MERCEDES MURATORIO
14919	1	2	MAGDA PEREIRA DA SILVA
79173	3	1	MAGDALENA DA FONSECA BAZACAS
649937	2	3	MAICON ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA
73298	1	2	MAICON ROBERTO LEAO ROSA
701546	1	1	MAISA DA SILVA ROCHA
52088	1	1	MANOEL BATISTA MACHADO FERREIRA
17714	1	1	MANOEL GONZALEZ
14543	1	1	MARA ELISABETE GREINERT BLASCHKE
653436	2	1	MARA LUCIA SOUZA DE FREITAS
25619	1	1	MARA REGINA GIORDANI KRAUSE DO CANTO NARDI
38067	1	1	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
673095	2	2	MARCELO POCIDONIO LINO
83050	1	1	MARCIA AUSQUIA GALANTE
767235	1	2	MARCIA REGINA MELLO DA SILVA
4513	1	1	MARCIO RODRIGO PINTO VIEIRA
13680	1	2	MARCO ANTONIO CAMPOZZANI DUARTE
89920	1	1	MARCO ANTONIO DE SOUZA PERES
622051	1	3	MARCO ANTONIO MACHADO DA SILVA
60346	1	2	MARCO AURELIO GONCALVES DE OLIVEIRA
170279	2	1	MARCOS LANDO PINHEIRO
23921	1	1	MARFISA DOS SANTOS DUARTE
127090	1	1	MARGARETE FRAGA DA ROSA
35893	3	1	MARGARETE PEREIRA DO NASCIMENTO
362454	1	1	MARGARETH VANIK
674944	1	1	MARGARIDA CECILIA MULLER LIMA
13137	1	1	MARGARIDA MOTTA MONTEIRO
128093	1	1	MARIA ADELINA DA SILVA FREITAS
689947	3	1	MARIA ALICE DA ROCHA GIAMPAOLI
132370	4	2	MARIA ALMIRA DE CAMPOS VASCONCELLOS
734667	2	1	MARIA AMELIA SILVEIRA DOS SANTOS
689686	1	1	MARIA ANA DE OLIVEIRA MACHADO
250202	1	1	MARIA ANGELINA SANDER
116327	2	1	MARIA ANTONIA MENDONCA DA SILVA
3466	1	1	MARIA APARECIDA CANETE DA CUNHA
42009	1	1	MARIA APARECIDA FERREIRA PUJOL
674506	3	1	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
90211	2	1	MARIA APARECIDA SOARES EBERHARDT
39424	1	1	MARIA APPARECIDA BASSO MORANDI
18240	1	1	MARIA APPARECIDA DE MATTOS SILVA
624308	1	1	MARIA ARACI MARIANO DE VARGAS
45199	1	1	MARIA AUXILIADORA FRANCA BELCHIOR
734576	1	1	MARIA AZAMBUJA RODRIGUES
9110	1	1	MARIA BALBINA COELHO
665840	1	2	MARIA BATISTA DA SILVA
35613	1	1	MARIA BATISTA STRICHER
17519	1	1	MARIA BERNADETE MARTINS
59850	1	1	MARIA BRANCO AVILA
132199	1	1	MARIA CANDIDA SANTOS DA SILVA
28839	1	1	MARIA CARDOSO RAMOS
593	1	1	MARIA CELIA GUAZZELLI PLADA
22205	1	1	MARIA CELINA TAVARES DA SILVEIRA
26016	1	2	MARIA CENI OLIVEIRA DE ALEXANDRE
58273	3	1	MARIA CLECI DE OLIVEIRA RIEGER
36733	1	1	MARIA CLECI FRANCO SILVEIRA
704559	4	1	MARIA CONCEICAO DA SILVA BERNARDES
4495	1	1	MARIA CONCEICAO DA SILVA DIAS

3077	1	1	MARIA CONCEICAO PRESTI
733146	1	3	MARIA CRISTINA AGUIAR DA SILVA
5323	1	3	MARIA CRISTINA LUNELLI POZO
6728	1	1	MARIA DA CONCEICAO GRILO RIBEIRO
32612	1	1	MARIA DA CONCEICAO MARQUES DE OLIVEIRA
15444	1	1	MARIA DA CONCEICAO ROCHA BORGES
24615	1	1	MARIA DA GLORIA ROCHA DE SOUZA
629574	7	1	MARIA DA GRACA BARBOSA MACHADO
642372	2	1	MARIA DA GRACA DELFINO DOS SANTOS
253434	4	1	MARIA DA LUZ LOPES DE CRISTO
15778	1	1	MARIA DA SILVA GOULART
23090	1	1	MARIA DA SILVA VIEGAS
1366	1	1	MARIA DALVA STAUB AMORETTI
41650	1	1	MARIA DAS DORES ESPINDOLA
165776	2	4	MARIA DE FATIMA GONCALVES BARCELLOS
55119	1	1	MARIA DE FATIMA TORQUATO
665013	1	1	MARIA DE LOURDES ARAUJO DOS SANTOS
441	1	1	MARIA DE LOURDES CHAVES HEINZELMANN
40542	1	2	MARIA DE LOURDES DA ROSA
40049	1	1	MARIA DE LOURDES DE SOUZA PINTO
684	1	1	MARIA DE LOURDES GUIMARAES BARCELLOS FERREIRA
766838	1	1	MARIA DE LOURDES ISAIA PINHEIRO
630515	1	1	MARIA DE LOURDES JESUS ALMEIDA
694311	1	1	MARIA DE LOURDES LAFUENTE FONTELA
22527	1	1	MARIA DE LOURDES LEAES ARAUJO
7757	1	3	MARIA DE LOURDES MENDES
343939	1	1	MARIA DE LOURDES ROCHA CASTRO
631386	2	1	MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA
695613	4	1	MARIA DE LURDES ROSA DA SILVA
15535	1	1	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
697051	1	1	MARIA DE OLIVEIRA GALL
690913	1	1	MARIA DE OLIVEIRA SILVA
33630	1	1	MARIA DE SOUZA MELINE
736160	2	1	MARIA DENISE DOS SANTOS
134627	2	1	MARIA DIVINA FLORES FRAGA
17817	1	2	MARIA DO CARMO ADELAIDE VIEIRA PASETTI
738119	3	1	MARIA DO CARMO DOS SANTOS
703440	1	1	MARIA DO CARMO FELIPPE
28931	1	1	MARIA DO CARMO OLIVEIRA BERNARDES
46660	1	2	MARIA DO CARMO PAZ
43944	1	1	MARIA DO CARMO PEREIRA CORREA DE MELO
734370	3	1	MARIA DO ROSARIO MOTA ROMERO
33628	1	1	MARIA DOLORES FRIDALINA WESCHENFELDER
666261	1	1	MARIA DORILDA SANTOS SILVA
48164	1	1	MARIA DOS SANTOS FERREIRA
14324	1	1	MARIA DOS SANTOS GOMES
693938	1	1	MARIA EDOVIRGEM DE ANDRADE
118877	2	1	MARIA ELCI BARBOSA RODRIGUES
697853	2	1	MARIA ELENA MACHADO DA ROSA
222796	1	2	MARIA ELENIR DA TRINDADE MARQUES
626184	1	1	MARIA ELISABETE DUARTE JARDIM
173610	1	1	MARIA ELIZABETH SCHIMITZ LISBOA
35352	1	2	MARIA ELIZETE KARASCK
10495	1	2	MARIA ELOI DA ROSA
19796	1	1	MARIA ELZENIR CARVALHO DE OLIVEIRA
692946	2	1	MARIA EUNICE AZEVEDO SENANDE
77863	3	1	MARIA FATIMA SILVEIRA HERVE

690263	1	2	MARIA FLORES TEIXEIRA
21961	1	1	MARIA FLORIPA DA ROSA PEREIRA
625039	1	1	MARIA FLORISBELA CARDOSO DA SILVA
5578	1	1	MARIA FRANCISCA DA SILVA
24342	1	1	MARIA FRANCISCA DA SILVA ASSUNCAO
2528	1	1	MARIA GENI DA SILVA
625880	1	1	MARIA GESSI CARVALHO RODRIGUES
177560	1	1	MARIA GESSI GUTERRES DE SOUZA
672315	1	1	MARIA GLACI FAGUNDES DA SILVA
694153	1	1	MARIA GLORIA DE OLIVEIRA LIMA
46260	1	1	MARIA GORETI DOS SANTOS ROSA
24093	1	1	MARIA HELENA DA SILVA MARCOS
691644	1	1	MARIA HELENA DE ARAUJO
89154	1	1	MARIA HELENA KRAUZ CAMPOS
673095	2	1	MARIA HELENA POCIDONIO LINO
732191	3	1	MARIA IDE FLORES JACQUES SOUZA
41042	1	1	MARIA IGNACIA DOS SANTOS BARDIVIA
128081	1	1	MARIA INEZ OLIVEIRA DA SILVA
138542	1	1	MARIA IOLANDA DA SILVA SOUZA
621940	1	1	MARIA IONE GONCALVES DAVILA
639233	2	1	MARIA IRACI DOS SANTOS NASCIMENTO
7265	1	2	MARIA ISABEL SELHANE DA COSTA
734138	1	1	MARIA IVANIR JESUS DA SILVA
128901	1	1	MARIA IVONE DOS SANTOS RIBEIRO
39345	1	1	MARIA IVONE SILVA DA SILVA
29273	1	1	MARIA IZALINA AGOSTINHO DOS SANTOS
621988	1	1	MARIA JEZUS DA SILVA
39989	1	1	MARIA JOSE ASSIS BARBOSA
41601	1	1	MARIA JOSE CARDOSO DE FRAGA
44559	1	1	MARIA JOSE RODRIGUES PORTO
140366	1	1	MARIA JOSE SILVA BORBA
23738	1	1	MARIA JURACI SANCHEZ LIMA DO NASCIMENTO
43956	1	1	MARIA JUSTINA ROMANSINI
733730	4	1	MARIA LOECI DE MELO
629586	2	1	MARIA LUCIA RODRIGUES ESLABAO
28300	1	1	MARIA LUCIANA DOS REIS SILVA
645014	1	2	MARIA LUISA CORREIA PEREIRA
14798	1	1	MARIA LUIZA ALBUQUERQUE DA SILVA
41832	1	1	MARIA LUIZA DA LUZ DUARTE
49399	1	1	MARIA LUIZA PAVINATTO DOS SANTOS
690214	1	1	MARIA LUIZA SOARES DA SILVA ALMEIDA
66270	1	1	MARIA LUIZA ZANOTTA URBANETTO
14397	1	1	MARIA MADALENA DA SILVA MARIA
134081	1	1	MARIA MADALENA DE SOUZA
625416	1	1	MARIA MADALENA MATEUS DA SILVA
623663	1	1	MARIA MADELAINE GROSS ALMEIDA
52052	1	2	MARIA MAGDALENA DE MORAES XAUSA
697257	1	2	MARIA MANOELA ANDERSON
692223	1	1	MARIA MARCELINA ALEXANDRE
41297	1	1	MARIA MARLEN GOULARTE CORREA
35534	1	1	MARIA MARLENE COELHO PRATES
621137	1	1	MARIA MENDES GARCIA
18287	1	1	MARIA MENDES TORAL
43749	1	1	MARIA MORAIS MACHADO
41613	1	1	MARIA NAIR DOS SANTOS NOGUEIRA
621514	1	1	MARIA NATALICIA FERNANDES
741416	2	1	MARIA NELSI VIEIRA DA SILVA
132345	5	1	MARIA NILSEIA PACHECO FRAGA
674142	1	1	MARIA NOELCI DA SILVA FERREIRA

129279	1	1	MARIA OLINA DOS SANTOS SAMPAIO
128585	1	1	MARIA ONDINA DA SILVA ROSA
1110667	1	1	MARIA ORACINDA LUCAS TEIXEIRA
634661	2	1	MARIA OTILIA BRIZOLLA DA SILVA
693094	5	1	MARIA PADILHA DE AGUIAR
10781	1	1	MARIA PINTO DE MATTOS
733614	1	1	MARIA POLICARPO DELFINO
689327	2	1	MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA
623262	1	1	MARIA RAUPP BEHENCK VIEGAS
713100	1	1	MARIA REGINA ALMEIDA DA SILVA
689935	3	2	MARIA REGINA SILVA NETTO
25620	1	1	MARIA ROSA DA COSTA KALLENBACH
75878	2	1	MARIA SALETE TRUCCOLO MASCARENHAS
40396	1	1	MARIA SANTOS DOS SANTOS
693501	5	1	MARIA SELMA GOMES
625441	1	1	MARIA SEVERINA DE AVILA PAIVA
697580	2	1	MARIA SEVERO
693240	1	1	MARIA SEZILIA PEREIRA SANTOS
691589	1	1	MARIA SHIRLEY DO CARMO
18925	1	1	MARIA SILVA SOARES
696939	1	1	MARIA SILVANO RABELO
50742	4	1	MARIA SILVEIRA DIAS
733377	2	1	MARIA SILVIA PEREIRA DE BRITO
129413	3	1	MARIA SIRLEI DE OLIVEIRA VINCENZO
133003	2	1	MARIA SOLANGE BORGES BAREA
625593	1	1	MARIA SUELY ALVES CORREA
22989	1	2	MARIA TEREZINHA ANTUNES DUTRA
1901	1	1	MARIA TEREZINHA DALMOLIN PETERSEN
544	1	1	MARIA TEREZINHA LEAL DE CASTILHOS
42990	1	1	MARIA THEREZINHA DE OLIVEIRA SANT ANNA
22473	1	1	MARIA THEREZINHA ROCCA DOS SANTOS
700657	1	1	MARIA VALDENIRA ALMEIDA DA FONSECA
732804	1	1	MARIA VALQUIRIA DOS SANTOS PALMEIRA
624746	1	1	MARIA VARGAS LACERDA SILVEIRA
138918	3	1	MARIA ZANEIDE MACIEL VIAFORE
745331	2	1	MARIA ZENAIDE OLIVEIRA SOUZA
691152	1	1	MARIA ZILA GONCALVES
674518	2	1	MARIA ZULMIRA FRAGA DE LIMA
129190	1	1	MARIAGEDI AGUIAR DE LIMA
44328	1	1	MARIETA BERNARDO VILANOVA
38146	1	1	MARIETA SILVA DA SILVA
6935	1	1	MARIETINA OLIVEIRA DA SILVA
665967	1	1	MARILENE BOLDRINI TUBELO
736500	3	1	MARILENE GOMES
37397	1	1	MARILENE MENDES DOS SANTOS
61156	1	1	MARILENE RODRIGUES MENDONCA
748964	1	1	MARILIA TERESA DA SILVEIRA RIBEIRO
502770	1	1	MARILICE DOS SANTOS BARROS
134743	2	1	MARILIN SOARES DE MORAES
56689	1	2	MARILUCIA BUENO PERCIUNCULA
694323	1	1	MARINA ALMEIDA SALLIN
13400	1	1	MARINA ALVES CHARLAU
1071866	1	1	MARINA BREMA PIRES VIRTUOSO
629707	2	1	MARINA CORREA MARCOLINO
33434	1	1	MARINA DA CUNHA CONTIERO
15754	1	1	MARINA DE OLIVEIRA GONTARD
48887	1	1	MARINA DE SOUZA BUAES

51710	1	1	MARINA MODENA
694931	2	1	MARINA OLIVEIRA DE SOUZA
173440	1	1	MARINDIA TEIXEIRA MACHADO
744697	3	1	MARINES TABORDA SUBTIL
690925	1	2	MARION DA SILVA
46581	1	1	MARION GISLAINE PORCIUNCULA LIGUICANO
99380	3	1	MARISA GUTERRES MICHEL
44523	1	1	MARISA KEIBER FIGUEIREDO
673370	2	1	MARISA PINTO PEREIRA
91276	2	1	MARIVONE CANOFE D AVILA
45280	1	1	MARIZA CHRISTINA MARTINS PRATES
50833	1	1	MARIZA DA CONCEICAO PARMEGGIANI
738806	4	1	MARIZA DA ROSA GONCALVES
680403	1	1	MARIZA DA SILVA PILAR
137835	1	1	MARIZA ESTER MELZER TERUCHKIN
623924	1	1	MARIZA SOUZA DOS SANTOS
28785	1	1	MARLEI ANDRADES SANTANA
76871	1	1	MARLEM DE OLIVEIRA WEISS
65290	2	1	MARLENE BLEHM CHAGAS
27161	1	1	MARLENE BORBA RIBEIRO
56963	1	1	MARLENE COSTA DA SILVA
737486	1	1	MARLENE DA SILVA PEREIRA
3170	1	1	MARLENE DE BENEDETTO PAPPA
742470	2	1	MARLENE DE JESUS NUNES
42381	3	1	MARLENE DE PAIVA GONCALVES
66658	2	1	MARLENE DOERING
622350	3	2	MARLENE FIGUEIREDO DOS SANTOS
25840	1	1	MARLENE MARTINEZ
49478	2	1	MARLENE NUNES PINTO
53081	1	1	MARLENE PONTES EUCLYDES
41108	1	1	MARLENE PORTES RODRIGUES
627670	1	1	MARLENE ROSALINA FREITAS DOS SANTOS
695571	1	1	MARLENE SILVA DOS SANTOS
663491	1	1	MARLENE SIMAS BORGES
1093	1	1	MARLENE TERESINHA ALVES MARQUES DE SOUZA
14671	1	1	MARLENE TEREZINHA BARBIERI CARLUCCI
697622	3	2	MARLETE MARIA DOS SANTOS URBANO
41091	1	1	MARLI PEREIRA CARDOSO
60395	1	1	MARLI TERESINHA DA SILVA CARDOSO
1143336	1	1	MARLI TEREZINHA RIBEIRO
302238	1	1	MARTA HELENA DE OLIVEIRA SILVEIRA
626457	1	1	MARTA MARIA RODRIGUES TESSERA
708814	3	5	MATHEUS SILVA DE ALMEIDA
121736	1	1	MAURINA SERAFIM ALVES
10537	2	1	MELANIA CATTANI FERNANDES
736706	3	1	MELANIA DE OLIVEIRA FRAGA
37804	1	1	MERY ROCHA DE FREITAS
5013	1	1	MIRACY APARECIDA DE MORAES BORGES
738107	3	2	MIRELA BEATRIZ CERNICHIARO PIRES
7605	1	1	MIRIAM IVES RIBEIRO ANTONINI
672315	1	2	MIRIAM MALTZ
68333	4	1	MIRIAM MARIA SANTOS DA SILVA
192	1	1	MIRNA LOPES CARNEIRO
8932	1	2	NADIA SALINES DUARTE
3764	1	2	NADIR BAYER DE OLIVEIRA
12510	1	1	NADIR PEREIRA DA SILVA
3132	1	1	NADIR REIS PEREIRA

639038	3	1	NAIR ATHAIDE CORREA
648040	2	1	NAIR DOS SANTOS FREDO
40530	1	1	NAIR JACI DIAS DOS SANTOS
82421	1	1	NAIR MARIA DA SILVA
37130	1	1	NAIR MARIA RODRIGUES
23143	1	1	NAIR PISSOLATO DA SILVA
37968	1	1	NAIR VASCONCELOS DA SILVA
109001	3	1	NARA ELIZABETE MORAES DE PAULA
54814	2	3	NARA MARIA MORAIS DO NASCIMENTO
132850	1	1	NARA MARIA ROCHA DA ROCHA
35420	1	1	NATALIA RENI PEREIRA
35420	2	1	NATALIA RENI PEREIRA
19759	1	1	NATALICIA DE LIMA SOUZA
29005	1	1	NATALINA SCHUARSTZHaupt EBERHARDT
690354	1	1	NATALINO DE CASTRO SALES
36666	1	1	NATHALIA MARIA DALLAROZA
56082	3	1	NATILDE VIEIRA DA SILVA
1731	1	1	NAURA DE SENA WILSON
58327	1	1	NAZY KRAID STREIT
25383	1	1	NECI GOMES DA SILVA
14427	1	1	NECY ALVES DA FROTA
28268	1	1	NEDY DE AVILA MIRANDA
28505	1	1	NEDY SANT ANNA LOPES
42964	1	2	NEIDA SUPERTI
39485	1	2	NEIVA BURGMEIER DOS SANTOS
702071	1	1	NEIVA CATARINA FONTANA LOURENCO
45631	1	1	NEIVA MARIA AMARAL MARQUES
52143	1	1	NEIVA ORLANDINA GONCALVES
642608	2	1	NELCI DA SILVA SOUZA
625994	1	1	NELCI LOURENCO DOS SANTOS
119596	3	1	NELCI TEREZINHA PIQUELET
95221	2	1	NELCI VERA MARIA DA SILVA
622490	1	1	NELEY MACIEL PEDROSO
33239	1	1	NELI ALMEIDA DE MATOS
38493	1	1	NELI ARALDI
744727	2	1	NELI DA SILVA RODRIGUES
24986	1	1	NELI EMILIA HELIODORO COELHO
15249	1	1	NELI NUNES DE OLIVEIRA
625234	1	1	NELI PRESTES ANTUNES
24275	1	1	NELI SIQUEIRA FRANTZ
14087	1	2	NELI VOLK
735787	1	1	NELLY DA SILVA BARBOSA
8646	1	1	NELLY MEDEIROS RIBEIRO
35297	1	1	NELLY WACHTER COSLOVSKI
690469	1	2	NERI MARILDA BRINGHENTI
57268	1	1	NERSEDINA CARVALHO BORGES
6534	1	2	NERZA TEREZINHA NUNES DA SILVA
71617	1	1	NEUDA HORLLE TUPI CALDAS
55454	1	1	NEUDI DA COSTA OLIVEIRA
739161	1	1	NEUSA DE PAULA RODRIGUES
22667	1	1	NEUSA DE SOUZA SILVA
19322	1	1	NEUSA ETCHEBEST
624011	2	1	NEUSA MARIA BUENO TRISCH
35352	1	1	NEUSA MARIA DA ROCHA RAMOS
680464	1	1	NEUSA MARIA GOULART DA SILVA
56033	1	1	NEUSA MARIA RODRIGUES DA ROSA
33811	1	1	NEUSA MARIA VICENTE DA SILVA
631556	2	1	NEUSA MENDONCA HEIDRICH
52799	1	1	NEUSA TEIXEIRA DE FARIAS

628041	4	1	NEUZA MARIA DA ROSA GARCIA
340148	1	1	NEUZA MARIA OCACIA DE AVILA
51783	1	1	NICE MARTINS MORAES
32387	1	2	NILDA CONCEICAO ROSA FERREIRA
694670	1	1	NILDA DE LIMA BARBOSA
56148	1	1	NILDA GUIMARAES DOS SANTOS
691607	1	1	NILDA GUINTEHER SILVEIRA
694062	1	1	NILDA RIBEIRO MOREIRA
88757	1	1	NILDA SANTOS DA SILVA
170541	1	1	NILMA REJANE DA SILVA PEREIRA
626743	1	1	NILSA TERESINHA THOMAZZINI FRAGA
22138	1	1	NILVA MARQUES CAMARGO
20129	1	1	NILZA AGUIAR DOS SANTOS
624515	1	1	NILZA FRAGA DA ROCHA
689005	5	1	NILZA FRANCINES PASSOS
30020	1	1	NILZA KULMANN CARVALHO
695625	1	1	NILZA MARIA GRILLO PINHEIRO
17295	2	1	NILZA PEREIRA DA SILVA
30123	1	1	NILZA RAMIRES SANTA HELENA
652020	1	1	NINA MARIA DA SILVEIRA CIRIO
662929	1	1	NIULSA MEDIANEIRA DE VARGAS
55661	2	1	NIVALDA PEREIRA
4707	1	1	NOELI CORTINAZ
343850	1	1	NOELI DA CUNHA GIMENIS
101452	4	1	NOELI FERNANDES PEDROSO
38432	1	1	NOELI KRAS MEDEIROS
29376	1	1	NOELY RIBEIRO OSORIO
640491	4	1	NOEMA TEIXEIRA COSTA
171533	1	1	NOEMI CAMPOS DE CASTRO
695285	3	1	NOEMI DA SILVA PRESTES
21249	1	1	NOEMIA NESTROVSKI
689893	2	1	NORMA DE OLIVEIRA PRADO
13216	1	1	NORMA VANACOR ARRUDA
20361	1	1	NORTON RENATO GOULART FRANTZ
27999	1	1	NUNZIATA SANZI SOUZA
207059	1	1	NURIA HELENA MARTINS RANGEL
623699	1	1	ODETE MARTINS NUNES
53354	1	1	ODETE SANTOS DOS SANTOS
769890	1	1	ODITH GERTI HULLEN
672339	3	1	OLGA GIACOMETTI DA SILVEIRA
17155	1	3	OLGA MARIA FALKMANN NIEDERAUER
680476	1	1	OLGA REGINA LUCAS PEREIRA
737220	2	1	OLI ORTIZ SANHUDO
621150	1	1	OLINDA ROLIM DAVILA
628636	1	1	OLINDINA AGUIAR DA SILVA
129206	1	1	OLIVIA TERESINHA ALVES DO PRADO CASTRO
26168	1	1	ONDINA MARIETA DONOFRIO TORRES
626366	1	1	ONETTE DE OLIVEIRA MORAES
715569	1	1	ONY TERESINHA PEREIRA DA SILVA
18858	1	1	ORACIL TEREZA RODRIGUES DA SILVA
26430	1	1	ORACINA VIEIRA DA SILVA
621563	1	1	ORACY DE OLIVEIRA CORREA
28724	1	1	ORAIDE OFELIA DA SILVA ALBARELLO
41753	1	1	ORALINA SANTOS MALAQUIAS
27884	1	1	ORFELINA SOARES DA SILVA
41534	1	2	ORIETA FERNANDES
46246	1	1	ORLANDA MARTINS PINTO

695558	1	1	ORLANDINA DUMANN RODRIGUES
1107860	1	1	ORLANDO TRISCH
56665	5	1	OSCARLINA DE OLIVEIRA
2243	1	1	OSEA LUZ
24081	1	1	OSVALDINA ANTONIA DA SILVA
22849	1	1	OTACILIA RICARDA FLORES
28037	1	1	OTALINA BORGES DE FARIAS
18780	1	1	OTILIA DOS SANTOS VIEIRA
210046	2	1	PALMIRA JUSTINA GEYER
761180	1	1	PATRICIA OLIVEIRA DIETRICH SILVEIRA
300539	1	1	PAULINA PORTO DE ARAUJO
204927	2	2	PAULINA RIBEIRO SOUTO
694750	2	3	PAULO ANTONINI SOARES
642270	1	2	PAULO CESAR SOUZA MONTEIRO
28451	1	2	PAULO CEZAR DE CORDOVA LOPES
690676	1	2	PAULO RICARDO ANDRADE DE ALMEIDA
732907	3	2	PAULO RICARDO DE DEUS DAS NEVES
26843	1	1	PAULO ROGERIO SANTOS DA SILVA
692223	1	2	PAULO SERGIO ALEXANDRE
36472	1	1	PAULO WANDERLEI CRISTOVAO
33562	1	1	PERCILIA CHLESS ATANAZIO
98570	3	1	PERPETUA COSTA ALVES LEITE
737190	2	1	PETRONILA LARA DOS SANTOS
691103	3	1	PETRONILA SAUSEN SCHMIDT
731873	2	1	PORFIRIA TEREZINHA HORNE RODRIGUES
702666	1	4	PYETRA DE SOUZA SEVERO
690780	1	1	RAIMUNDA LUZIA MARTINS
20944	1	1	RAQUELE GALBINSKY
704663	3	1	REGINA HELENA MEDEIROS
666649	2	1	REGINA LOPES FLORES
7150	1	2	REGINA LOURDES TERESINHA CUNHA PORTELLA
662632	1	1	REJANE BEATRIZ CORREA LEMES
42381	3	2	RENATO DE PAIVA GONCALVES
108720	1	2	RENATO EDER PEREIRA
9250	1	1	RENECI ESCOTO DE AZEVEDO TORRES
3363	1	1	RENEE SAIAS ASSMANN
129681	1	1	RENEE TERESINHA ADAMS MAFFESSONI
33343	1	1	RENI SANTOS MACIEL
56940	1	1	RENILDA FIDELIS GUTERRES
697774	1	1	REOMALDA DE OLIVEIRA DA SILVA MENDES
125584	1	1	RICARDO DE MELLO MENEGASSI
694062	1	2	RICARDO RIBEIRO MOREIRA
653710	2	1	RITA DE CASSIA BRUM MARQUES
20830	1	1	ROBERTO DE MOURA
140391	1	1	ROBERTO OZORIO SPECHT GONCALVES
85963	1	1	ROBERTO TAILOR CARVALHO MAIA
30974	1	1	ROMILDA DA ROCHA PAZ
1107909	1	1	ROSA ALICE NEVES PANITZ
9109	1	1	ROSA BOHN
623043	1	1	ROSA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA
13848	1	1	ROSA DE AZEVEDO ASSIS BRASIL
39710	1	1	ROSA DE LUCAS
47056	1	2	ROSA MARCELINA RODRIGUES
692375	1	1	ROSA MARIA BATISTA DA SILVA
43520	1	1	ROSA MARIA BRAILE FRIEDRICH
745112	2	1	ROSA MARIA FLORES
3685	1	1	ROSA MARIA PADILHA ANTONINI

691140	1	1	ROSA MARIA SELAU DOS SANTOS SILVA
45229	1	1	ROSA NASCIMENTO CARVALHO
30639	1	1	ROSA TOME DA SILVEIRA
740084	3	1	ROSALBA BORGES VAZ
41649	1	1	ROSALICE ALVES FERREIRA ROSA
57347	1	1	ROSALINA RANGERI GOMES
67080	1	1	ROSANA LIMA DOS SANTOS
225906	1	1	ROSANA RECH DICKEL
51011	1	2	ROSANGELA FERREIRA DA CUNHA MARTINS
21810	1	2	ROSANGELA PADILHA
711989	1	1	ROSANGELA VALERIA RODOVEDO FERNANDES DA SILVA
715910	1	2	ROSE DOS SANTOS CARDOSO
37300	3	1	ROSE MARIA BORGES FORTES WIDHOLZER
15675	1	3	ROSE MERI GOULARTE SOARES
20117	1	2	ROSELAINE PEREIRA DA SILVA
58418	1	1	ROSOLETE FLORIANO NEVES
624515	1	2	RUDINEI FRAGA DA ROCHA
129280	2	1	RUTE DA SILVA CANDIDO
694384	3	2	RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
48530	1	2	SALETE NEIVA KNEVITZ DA SILVA
739331	2	1	SANDRA DORNELLES DE ALMEIDA
646663	2	1	SANDRA MARA DE ARAUJO BITTENCOURT
19619	1	1	SANDRA MARCIA DA SILVA
17349	1	1	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
39023	1	1	SANDRA MARIA RIBEIRO ALVES
46283	1	1	SANDRA REGINA BRAZ DE SOUZA
626718	1	1	SANDRA TESSLER RODRIGUES
40130	1	1	SANTA BENITES DUTRA
37543	1	1	SANTA CLEUSA LOPES MACHADO
625969	1	1	SANTA TEREZA FEIJO DE FRAGA
628170	2	1	SANTA TEREZA SIQUEIRA DOS SANTOS
28736	1	1	SANTINA GONCALVES MOREIRA
279368	3	1	SANTO ALVES ELOI
737840	2	1	SARITA VALESCA SETUBAL MARQUES
57165	2	1	SCHERLA LEMOS RIBEIRO
732208	3	1	SEBASTIANA LUIZA LOPES SOUZA
79653	1	2	SEBASTIAO PAULINO ALVES DA SILVA
689169	3	1	SEDONIA IDALINA SCHUCK DE OLIVEIRA
69623	1	1	SELENE SILVA DA SILVA
691474	1	1	SELITA GONCALVES DA SILVA
10574	1	1	SELLITA IGNACIO DA ROSA RASQUINHA
12613	1	1	SELMA BOLINA
34797	1	1	SELMA CLARA DA COSTA WERLANG
622397	1	1	SELMA DE BARROS DERROSSI
270845	1	1	SELMA MARIA SCHLINDWEIN LAUXEN
665530	1	1	SELVITA RAMAO RIBEIRO
33902	1	2	SENILDA GONCALVES ALCARA BERTOLETTI
48292	1	2	SERENO MARCELO VARGAS MACHADO
621060	1	2	SERGIO ANTONIO DOS SANTOS
218604	2	1	SERGIO DE SOUZA TERRAGNO
55697	1	1	SERGIO TOJAL RIBEIRO
12730	1	1	SHIRLE RODRIGUES KANAAN
34505	1	1	SHIRLEY BANDEIRA FURTADO
7976	1	1	SHIRLEY STAMM KRUM
87790	3	1	SHIRLEY TAVARES GOULART
34505	1	2	SHIRLEY TEREZINHA BANDEIRA FURTADO
766796	1	1	SILOEH SILVA RIBEIRO
15419	1	1	SILVARINA SILVA MARTINS
55454	1	2	SILVIA REGINA COSTA DE OLIVEIRA

17313	1	2	SILVIA REGINA SILVA DA CRUZ
44201	1	1	SILVIO CABREIRA DE LIMA
20853	1	1	SILVIO LUIS DA SILVA
640326	2	3	SIMONE DE FATIMA PEREIRA MIRANDA
633577	4	1	SIMONE MARTINS DA SILVA
630849	2	1	SIRLEI OLIVEIRA CRUZ
49480	1	1	SIRLEI TEREZINHA VARGAS GOMES
694852	1	1	SOELY ROCHA DA SILVA
35248	3	1	SOFIA TEREZINHA BARBEDO PAIVA
249431	2	1	SOLANGE BEATRIZ DOS SANTOS
741398	3	1	SOLANGE BUENO ABREU
36721	1	1	SOLANGE E SILVA FOGLIATTO
46337	1	1	SOLANGE MARIA LUIZA BASSO DE MATTOS
133635	1	1	SOLANGE TERESINHA GONCALVES PEREIRA
747571	2	1	SOLANGE TERESINHA LOPES DA COSTA
767442	3	1	SONIA BEATRIZ BARBOSA AZEVEDO
736202	4	1	SONIA BEATRIZ SASSEN CAMARA
44973	1	1	SONIA DOS SANTOS SERRANO
1123157	1	1	SONIA MARIA ABREU PEREIRA
692776	1	1	SONIA MARIA DO AMARAL TAVARES
37622	1	1	SONIA MARIA GOULART DE CASTRO
200077	1	1	SONIA MARIA SOUZA DA SILVA
19395	3	1	SONIA MARIA VIDELA RUSCHEL
37403	2	1	SONIA MAY CASTRO CUNHA
53974	1	1	SONIA RAUPP SALDANHA DE SOUZA
297796	2	1	SONIA REGINA MADEIRA
693537	4	1	SONIA ROSARIA DOS SANTOS
47032	1	1	SONIA TEREZINHA SOARES COELHO
37130	1	2	SUELI ALMADA
652237	1	2	SUELI ARAUJO DOS SANTOS
45291	1	1	SUELI CORREA RIBEIRO
692089	1	2	SUELI LEAL
628338	1	1	SUELI TERESINHA FAGUNDES CARVALHO
43889	1	1	SUELI VICTALINA GOULART BANDEIRA
128883	1	1	SUELY DE ALMEIDA
48050	1	1	SUELY DE SOUZA BENEDICTO
41595	1	1	SUELY RIBEIRO ABRAHAO
22096	1	1	SULAMITA TADLER GUIMARAES
768641	1	1	SUSANA DE CARVALHO FARIAS
622725	1	1	SUZANA REGINA ALVES PRATES
37828	1	2	SUZETE TERESINHA GRASSMANN
42253	1	1	SUZETTE SILVEIRO SOZINHO
48863	1	1	TAIS HELENA CARDOSO DE FARIAS
629021	1	2	TANARA ASSIS RIBEIRO
63827	1	1	TANIA APARECIDA SOUSA SILVA
690299	2	2	TANIA MARA PEREIRA MELCHIONNA
627024	2	1	TANIA MARIA DE OLIVEIRA REISCHAK
17593	1	2	TANIA MARIA DOS SANTOS SILVA
21675	1	1	TANIA MARIA ESCOBAR DE OLIVEIRA
133532	1	1	TANIA MARIA MACHADO DOS SANTOS
7757	1	2	TANIA MARIA MENDES
247630	1	1	TANIA MARISTELA DA SILVA ROCHA
269077	2	1	TANIA REGINA SOARES RANGEL
304028	2	1	TANIA SCHARCANSKY BURD
630539	1	1	TEOFILA TEREZINHA PEREIRA
1150480	1	1	TERESA DIAS ROSA
691620	1	1	TERESA IRENE DA SILVEIRA

691036	2	2	TERESA MACHADO ALVES
59125	1	1	TERESINHA ANA PORSTEL
696540	1	1	TERESINHA BERNARDI CARL
55351	1	1	TERESINHA DE LOURDES MATTOS DE MELLO
693963	1	1	TERESINHA ODIR GONCALVES
19541	1	1	TERESINHA PEDROSO
696836	1	1	TERESINHA SALETE DE VARGAS COSTA
8476	1	1	TERESINHA TOMASI
714	1	1	TEREZA GOMES RODRIGUES DA SILVA
38031	1	1	TEREZA GUTERRES GONCALVES
41923	1	1	TEREZA OTTONI INACIO
697737	1	1	TEREZA PIUCCO DA SILVA
43385	1	1	TEREZINHA ANDROZILIA DALTROZO FLORES
4549	1	1	TEREZINHA BARCELLOS MAINIERI
61028	4	1	TEREZINHA CARDOSO
665669	1	1	TEREZINHA PATRICIA GUIMARAES
16497	1	1	TEREZINHA SALGADO DA SILVA
623043	1	2	TEREZINHA SILVA GOULART
19462	1	1	TEREZINHA VASCONCELOS DOS SANTOS
171946	1	1	THAIS MACIEL DE MESQUITA
60541	2	1	THERESA DAL IGNA CRESCENTI
694013	1	1	THERESINHA DA ROCHA BOEIRA
625878	1	1	THERESINHA ROMERO NUNES
691371	1	1	THEREZA LEAL DA ROSA
16813	1	1	THEREZINHA ALVES SOARES
22734	1	1	THEREZINHA DE JESUS ANTUNES RODRIGUES
19700	1	1	THEREZINHA DE JESUS FERNANDES
25942	1	1	THEREZINHA ELISA PACIFICO DE SOUZA
665165	2	1	THEREZINHA IVONE DE OLIVEIRA NUNES
83528	1	1	THEREZINHA MARIA SANTOS DA ROSA
93157	1	3	THIAGO MARTINS FERREIRA
132217	1	1	UBELINA DA SILVEIRA COLLAR
621344	1	1	UBIRAJARA CARDOSO PINTO
54826	1	1	UBIRAJARA TORRES
694384	3	1	UNIVERSINA TEIXEIRA PEREIRA
694542	5	1	URSULINA SA
27550	1	1	VALDA MARIA ALVES DOS SANTOS
33495	1	2	VALDACI MARIA ROCHA DA SILVA
82561	1	1	VALDECI ALVES TOMAZ
24627	1	4	VALDECI CARDOSO DA VEIGA
690718	1	1	VALDEREZ MACHADO DA COSTA
8373	1	2	VALERIA MADALENA MALCUM PEREZ
629896	2	1	VALMIR LEMOS DA SILVA
89932	1	1	VALMOR GONCALVES GARCIA
690111	1	1	VALQUIRIA GOMES DE NEGREIROS
137860	3	1	VANDA RYCHCIK DA SILVA
622671	1	1	VANECI AMERICO
290236	1	1	VANETE DE OLIVEIRA ELOY
197972	1	1	VANUSA DA SILVA CAMPOS
190102	1	1	VARDERLI CARVALHO NUNES
24469	1	1	VENI TELLES DANTE
242357	3	1	VERA DA FONSECA MARTINS
628296	1	1	VERA DE OLIVEIRA GARCIA
690688	2	1	VERA IRMA DOS SANTOS FERREIRA
80692	1	1	VERA LOURDES DE SOUZA VINCENZI
64728	1	2	VERA LUCIA ALVES FERREIRA
28839	1	2	VERA LUCIA CARDOSO RAMOS

169745	1	1	VERA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS
37038	3	1	VERA LUCIA DA COSTA
672492	2	1	VERA LUCIA DE CHRISTO OLDANI
40475	1	2	VERA LUCIA DE SOUZA
624084	1	2	VERA LUCIA MOURA DA SILVA
697294	1	1	VERA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
14154	1	1	VERA LUCIA NORONHA MASERA
628053	2	1	VERA LUIZA DE CARVALHO TORRES
634132	2	1	VERA MARIA ALMEIDA RODRIGUES
733171	1	1	VERA MARIA ALVES RODRIGUES
171685	1	1	VERA MARIA BROCKER
4094	1	1	VERA MARIA DA ROCHA GARCIA
45140	1	1	VERA MARIA DOS SANTOS
197420	1	1	VERA MARILIA ROSA
32107	1	1	VERA REGINA BERGER PROENCA
749397	3	1	VERA REGINA DA SILVA ALMANCA
627656	2	1	VERA REGINA GOULART MARTINS
81404	1	1	VERA REGINA GULARTE CORREA
33320	1	1	VERA TEREZINHA SEVERIANO AFFELD
90971	1	1	VERGINIA ZULMIRA DE ARAUJO LOPES
24846	1	1	VERONICA BOLSANEL TOFANI
625623	1	1	VERONICA MARIA SANTINA DE JESUS
694529	4	2	VERONICA VICENTE CORREA
28270	1	1	VILMA BEHEREGARAY DUARTE
47573	1	1	VILMA CORREA DA CUNHA
666686	4	1	VILMA DEMARI ZERBIELLI
56770	1	1	VILMA VASCONCELOS DA SILVA
38201	1	1	VIRGINIA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO
1107941	1	1	VIRGINIA SILVEIRA D ABREU
665153	1	1	VIRGULINA DA ROCHA DUTRA
708814	3	6	VITORIA SILVA DE ALMEIDA
628636	1	2	WAGNER AGUIAR DA SILVA
745070	2	2	WAGNER RAMOS DO COUTO
33112	1	1	WALDECY DAS NEVES FERNANDES
692521	1	2	WALMIR DOS SANTOS
519	1	1	WALMY MARIA DA SILVA
702526	1	1	WILMA BARTZ VIANA
22813	1	1	WILMA FLORES
690299	2	1	WILMA PEREIRA MELCHIONNA
54036	1	1	WILMA THERESINHA BIAZETTO BARBOSA
53780	1	1	YARA PAULA SOUZA CONCEICAO
711151	1	1	YOLANDA MORAES DOS SANTOS
866	1	1	YONNE DE ALMEIDA NUNES
48267	1	1	ZAIDA GAMA MENDONCA
700165	3	1	ZAIDA RODRIGUES MUNHOZ
4471	1	1	ZAIRA CHAVES CABRAL
231049	1	1	ZELI GOULART BASTOS
6558	1	1	ZELIA HELENA DENDENA ARNAUD SAMPAIO
8373	1	1	ZELIA WILKOSZYNSKI PEREZ
210526	1	1	ZELINA FRANCA DE ARAUJO
625519	1	1	ZELY SOUZA DA CUNHA
42150	1	1	ZENADIA FREITAS DA SILVA
697490	1	1	ZENAIDE BATISTA ROCHA
750156	3	1	ZENEIDA DOS SANTOS FAGUNDES
49107	1	1	ZENEIDE LIMA SCHAAN
17830	1	2	ZENIR TERESINHA SOARES BUENO DE ALMEIDA
39321	1	1	ZILA DA ROCHA RAMOS
19899	1	1	ZILA GOMES LINCK
6169	1	1	ZILAH OTAVIA DA ROSA SILVEIRA

692326	1	1	ZILDA DE SOTTOMAIOR
32016	1	1	ZILDA DUARTE QUEIROZ
739471	3	1	ZILDA MARIA DA SILVA E SILVA
767235	1	1	ZILDA MELLO DA SILVA
81647	1	1	ZILDA TEIXEIRA NUNES
247173	3	1	ZULEICA TERESINHA DA COSTA MEDINA
43737	1	1	ZULEIDE ELIAS GASPAR
690925	1	1	ZULMIRA SILVA DA SILVA

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 008/2022 - Atividade de Diluição e Envase/Central de Diluição/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 16/05/2022, conforme determina os incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Laudo 008/2022 - Atividade de Diluição e Envase/HMIPV/SMS, de 16/05/2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4382_ce_362007_1.pdf

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da Comissão Permanente designada pela Portaria 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias 099 de 12/07/2013, 095 de 20/05/2014, 059 de 28/06/2016, 442 de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017, 042 de 10/05/2018 e 281 de 02/12/2021, para processar inscrições dos artistas plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público o nome do artista incluído no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
189	LEILA REGINA KNIJNIK - LEILA KNIJNIK	22.0.000059763-9

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 007/2022 PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE PROCESSO 22.10.000001119-0

A COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016,

RESOLVE:

Tornar público o gabarito e resultado dos classificados na provas objetivas para admissão de estagiários de Ensino Médio, Processo Seletivo 001/2022, conforme Edital publicado no DOPA em 14 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo edital 003/2022, com publicação no DOPA em 07 de abril de 2022.

1. Gabarito definitivo das provas objetivas aplicadas em 13/05/2022 para Ensino Médio:

1	C
2	B
3	C
4	A
5	D
6	C
7	A
8	A
9	B
10	A
11	D
12	A
13	D
14	B
15	C

2. Número de acertos, nota e classificação definitiva das provas objetivas em anexo.

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.

JULIANA TAIS DOS SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso - DMAE.

Anexo - classificação prova objetiva ENSINO MÉDIO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4382_ce_362124_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 153/2022 – PROCESSO 21.0.000124340-0, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA OU ESTRANGEIRA, OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS para Prestação de Serviços de Apoio Técnico e Operacional à Supervisão e a fiscalização das obras do Programa ORLA POA, com recursos oriundos de Contrato de Financiamento Internacional contraído junto à CAF - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 31 de maio de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 280/2021 - PROCESSO 21.0.000054556-0.

- REGISTRO DE PREÇOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 703/2021 - PROCESSO 21.0.000118490-0.

- MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 240/2022 – PROCESSO 22.0.000057930-4, para aquisição de guias de cedrinho e tábuas de grávia, para a FASC, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 02 de junho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 152/2022 – PROCESSO 22.0.000043703-8, para o Registro de Preço de material de consumo hospitalar - agulha, cânula, clorexidina, colar cervical, curativo, embalagem, fita teste para autoclave, papel termossensível, prendedor nasal, sistema de aspiração traqueal, sonda uretral, tubo endotraqueal, tubo extensor para infusão parenteral, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 01 de junho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 221/2022 – PROCESSO 22.0.000056292-4, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para aquisição de balanças para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do referido EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 02 de junho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 155/2022 – PROCESSO 22.0.000043784-4, para aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares e de laboratório - Otoscópio, agitador de plaquetas, cama elétrica sem balança, câmara fria de imunológicos, detector digital tipo *flat*, suporte para avental plumbífero, centrífuga de bancada e maleta para transporte de material biológico, com recursos próprios e recursos federais oriundos de Emendar Parlamentar, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 02 de junho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 – PROCESSO 20.0.000106378-3**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para Execução das correções de rede pluvial que ocasionou carreamento de solo e instabilidade de terreno, demolição de edícula e correção dos pavimentos no terreno da Casa Torelly, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação da proposta apresentada.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 - PROCESSO 22.0.000000267-8.

- MATERIAIS HOSPITALARES.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 722/2021 - PROCESSO 21.0.000120797-8.
- MATERIAL ESCOLAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO REGISTRADO SECON 78347/2022
PROCESSO 22.0.000001384-0

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política – SMGOV.

CONTRATADA: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, CNPJ nº 08.467.115/0001-00.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica referente ao ano de 2022 para os imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política – SMGOV, conforme Contrato Registrado SECON 78347/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

MODALIDADE: Dispensa nº 002/2022.

VALOR: R\$ 207.615,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4227-339039430000-1 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, XXII, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000036954-0	GRACOM - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCOLA DE INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA	387207	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000116963-4	DI TRENTO RESTAURANTE EIRELI	1011644	ART. 29 LC 12/75	ANULADO
19.0.000052384-7	KING BUDS HAMBURGUERIA LTDA	108692	ART. 18, IX, LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO PROCESSO 001.012859.15.0.0000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna pública a decisão pela improcedência da impugnação encaminhada, permanecendo a obrigação do compromissário CONSTRUTORA E INCORPORADORA WALAN LTDA, CNPJ 04.111.809/0001-41, de pagar a complementação ao Termo de Compensação Vegetal TCV 01-263/10, no valor de 18.818,97 UFMs. Alerta-se o interessado que, o recolhimento deverá ser efetuado através de boleto bancário, a ser solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, através do e-mail gabinete.smamus@portoalegre.rs.gov.br. Decorrido o prazo estabelecido, caso constatado o não recolhimento da multa, o débito será encaminhado para cobrança judicial.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI CONTRATO REGISTRADO SECON 78280 PROCESSO 19.0.000113915-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: NICHELE & NICHELE LTDA EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Contratada aceita expressamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2539, observados os parâmetros estabelecidos pelo CGOF-PMPA e EGO-SMAP, através da Resolução nº 101/2021 e da Instrução nº 011/2022, constantes no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10% de reequilíbrio, conforme descrito no item 1.1 da Resolução nº 101/2021 - CGOF, Doc. SEI 16747787, a contar de 01/12/2021, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 7.514,50 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos) para R\$ 8.265,95 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), até 31/12/2021, conforme planilha Doc. SEI 17824524. Considerando o presente reequilíbrio e com o término da redução pactuada no Termo Aditivo Doc. SEI 15241523, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.701,00 (oito mil, setecentos e um reais), a partir de 01/01/2022, conforme planilha Doc. SEI 17824524. A Contratada reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva do Trabalho, posto que plenamente atendido a partir do reequilíbrio acordado, conforme descrito no item 1.2 da Resolução nº 101/2021 - CGOF, Doc. SEI 16747787.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 395/2018.

VALOR: R\$ 101.524,85 (cento e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), por ano.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.
BASE LEGAL: Artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL 001/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 21.0.000072031-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de Chamamento Público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração, em regime de mútua colaboração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com o Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017. Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no seguinte endereço eletrônico, na seção "Editais": http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smte/default.php?p_secao=1494.

1. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

- I. Termo de Referência;
- II. Proposta de Plano de Trabalho;
- III. Perspectiva de Metas e Atividades;
- IV. Perspectiva de Receitas, Despesas e Cronograma de Desembolso;
- V. Minuta de Termo de Colaboração;
- VI. Declaração de Instalações e Condições Materiais;
- VII. Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;
- VIII. Declaração sobre Trabalho de Menores;
- IX. Declaração de Negativa de Doação Eleitoral;
- X. Declaração dos Integrantes da Ficha Técnica.

2. DO OBJETO

- 2.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e uma Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio da celebração de Termo de Colaboração, cujo objeto consiste no:
- 2.1.1. Atendimento à comunidade, execução de atividades e programas culturais, esportivos e de empreendedorismo.
 - 2.1.2. Gestão administrativa, manutenção predial, conservação, manutenção e segurança do local onde será executada a Parceria: Rua Dr. Arno Horn, s/n - Restinga, Porto Alegre/RS, 91790-000;
 - 2.1.3. Organização da reserva dos espaços da Pracinha da Cultura, que poderá ser solicitada previamente pelas instituições da Região da Restinga para que realizem atividades voltadas a sua área de atuação.
- 2.2. A apresentação do equipamento público Pracinha da Cultura - Restinga, incluindo atribuições, histórico, diretrizes e demais informações necessárias à elaboração do Plano de Trabalho, está discriminada no Termo de Referência (Anexo I).
- 2.3. São objetivos específicos da parceira:
- 2.3.1. Proporcionar o acesso da população à Pracinha da Cultura - Restinga, bem como preservar o espaço e qualificá-lo, atentando em especial para preservação do espaço como um todo, principalmente no que tange às medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
 - 2.3.2. Gerir, ampliar, qualificar, executar e garantir o acesso a atividades educativas, culturais, esportivas, oficinas, eventos voltados ao fomento da economia local, bem como manter todos os recursos físicos, edifícios e de manutenção que garantam a conservação do espaço da Pracinha da Cultura - Restinga e a continuidade da oferta das atividades descritas no Plano de Trabalho;
 - 2.3.3. Promover e executar atividades culturais, educativas, de empreendedorismo, de lazer e de geração de renda; e
 - 2.3.4. Proporcionar maior economicidade na prestação de serviços.

3. DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

- 3.1. A Pracinha da Cultura - Restinga deverá funcionar diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados, com exceção dos feriados de Natal, Ano Novo e Carnaval, disponibilizando seus serviços ao público, de segunda-feira a

domingo, no horário compreendido das 08h30min às 12h e das 13h30min às 20h.

3.2. Fica vedada a destinação do espaço da Pracinha da Cultura - Restinga para objeto diverso ao da Parceria.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. O propósito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a realização da presente Parceria é pautado em uma gestão pública democrática, com participação e fortalecimento da sociedade civil e transparência na gestão e aplicação dos recursos públicos, bem como nos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, economicidade e julgamento objetivo.

4.2. A Pracinha da Cultura - Restinga, antigamente denominada Centro de Artes e Esportes Unificados, se destina a proporcionar, na região onde foi constituída, um local de práticas esportivas e culturais, bem como de capacitação e empreendedorismo.

4.3. A Parceria pretendida pela modalidade de Termo de Colaboração será um instrumento com plena capacidade de organizar, manter e alavancar as potencialidades deste equipamento multidimensional, com maior eficiência e economia, dando as melhores condições à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de cumprir seus objetivos, num processo de sinergia positiva com uma Organização da Sociedade Civil.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA CONTRAPARTIDA

5.1. A liberação dos recursos correrá às custas das seguintes Rubricas Orçamentárias: Unidade Orçamentária 7301, Projeto Atividade 4305, Elemento 335043, Vínculo 01, Rubrica 335043990000.

5.2. Para a consecução dos objetivos constantes deste Edital, o Município procederá à transferência de recursos, em observância ao Cronograma de Desembolso.

5.3. O valor total de recursos disponíveis para a Parceria, durante o período de 05 (cinco) anos, será de até R\$ 4.501.499,65 (quatro milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais com sessenta e cinco centavos), limitado às parcelas descritas no Cronograma de Desembolso do Anexo IV.

5.4. Os valores descritos no item 5.3 acima estão sujeitos a alterações conforme o art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

5.5. Não será exigida qualquer contrapartida da Organização da Sociedade Civil selecionada.

5.6. O valor relativo à verba de instalação e aquisições será liberado em conjunto com a primeira parcela para execução imediata, nos termos do Plano de Trabalho e Cronograma propostos pela OSC.

6. DOS PRAZOS DO EDITAL

6.1. Este Edital observará os seguintes prazos, elencados na tabela abaixo:

Ato/Procedimento	Prazo/Data
Publicação do Edital	Dia 18 de maio de 2022.
Data para apresentação das propostas	Dia 20 de junho de 2022, conforme item 8.1 deste Edital.
Impugnação do Edital	Até 05 dias úteis antes da data de apresentação das propostas.
Processo de Seleção das propostas	Até 15 dias após a data de apresentação das propostas (prorrogáveis).
Resultado preliminar do Processo de Seleção	Até o 16º dia útil após a data de apresentação das propostas.
Recursos: apresentação e análise	Até 05 dias úteis após a publicação da fase de seleção.
Homologação do resultado final da fase de seleção	Após a decisão final de eventuais recursos relacionados à fase de seleção.
Convocação para apresentação de documentos para celebração da Parceria – Fase Habilitatória	Após a publicação da convocação a OSC terá até 05 dias úteis para apresentar a documentação.
Homologação do resultado final da fase de Habilitação	Publicação da Homologação da fase final até 05 dias úteis após prazo final da entrega da documentação (prorrogáveis).
Recursos: apresentação e análise	Até 05 dias úteis após a publicação da fase de habilitação.
Publicação e homologação do resultado final	Até 05 dias úteis após a decisão final de eventuais recursos.
Convocação para assinatura do Termo de Colaboração.	Dois dias úteis após resultados dos eventuais recursos.
Assinatura do Termo de Colaboração	Após convocação oficial, prazo de até 15 dias corridos para assinatura do Termo de Colaboração.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que preencham as

condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", e artigo 33, da Lei nº 13.019/2014, e:

- a. Não tenham fins lucrativos;
- b. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- c. Atendam a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus Anexos;
- d. Tenham sido constituídas há, no mínimo, 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação deste Edital, admitida a redução desse prazo por Ato específico do Prefeito, na hipótese de nenhuma Organização atingi-lo;
- e. Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução de atividade objeto da Parceria, e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução da Parceria e pelas prestações de contas, conforme previsto neste Edital, no Termo de Colaboração e Manual de Prestação de Contas de Parcerias, versão 01, vigente no Sistema de Gestão de Parcerias (SGP), instituído pelo Decreto Municipal nº 20.239, de 2019, do Município de Porto Alegre;
- f. Comprovem possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da Parceria ou em atividade semelhante em sua natureza;
- g. Possuam condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da Parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; e
- h. Possuam Solvência Financeira comprovada.

7.2. Não poderão participar deste Processo Seletivo as Organizações da Sociedade Civil que:

- a. Não estejam regularmente constituídas, ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;
- b. Estejam omissas no dever de prestar contas de Parceria anteriormente celebrada;
- c. Tenham como dirigentes membros do Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d. Tenham dentre seus dirigentes servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão;
- e. Estejam inclusas no Cadastro Informativo (CADIN/RS), de acordo com a Lei Estadual nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996;
- f. Estejam inclusas no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Município de Porto Alegre (CADIN/POA), de acordo com a Lei Municipal nº 12.467, de 07 de novembro de 2018;
- g. Estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplentes em outra Parceria ou que não estejam em situação de regularidade para com o Município de Porto Alegre ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
- h. Tenham tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - h.1. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - h.2. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - h.3. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- i. Tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - i.1. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - i.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - i.3. A prevista nos incisos II e III do art. 73 da Lei 13.019/2014;
- j. Tenham tido contas de Parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e
- k. Tenham entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a Parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o Exercício em cargo e comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992.
 - 7.2.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item 7.2, persiste o impedimento para celebrar Parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a OSC ou seu dirigente.
 - 7.2.2. Para os fins do disposto da alínea "g" do item 7.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a Organização da Sociedade Civil estiver em situação regular no parcelamento.
 - 7.2.3. A vedação prevista na alínea "c" do item 7.2 não se aplica à celebração de Parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, simultaneamente como dirigente e Administrador Público.
 - 7.2.4. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.
 - 7.2.5. Fica vedada a celebração de qualquer modalidade de Parceria com Organização da Sociedade Civil que se enquadre no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ou no art. 32 do Decreto no 19.775, de 2017.
 - 7.2.6. Para os fins do inc. III do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera-se dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública o titular da Unidade Orçamentária, o Adjunto de Secretário, o Chefe de Gabinete, o dirigente de entidade da Administração Indireta e aqueles que detêm competência, ainda que delegada, para a celebração.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Porto Alegre, situada na Avenida João Pessoa, 1105, Porto Alegre/RS - CEP 90040-001, das 09h às 17h, no Gabinete do

Secretário, presencialmente, conforme datas prevista neste Edital, Cronograma do item 6.1, por meio de envelope físico lacrado, contendo os documentos impressos exigidos na fase de apresentação das propostas, e todos esses documentos em arquivos digitalizados em formato PDF e salvos em dispositivo portátil de armazenamento com memória *flash*, acessível da porta USB (*pen drive*).

8.1.1. Os interessados poderão realizar o agendamento de visitas técnicas por meio do e-mail dges.smads@portoalegre.rs.gov.br.

8.2. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

- Chamamento Público Nº 001/2022;
- ENVELOPE DE PROPOSTA;
- NOME DA PROPONENTE: (Razão Social);
- ENDEREÇO COMPLETO.

8.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, será publicada uma listagem contendo o nome de todas as Organizações da Sociedade Civil proponentes, com o respectivo CNPJ, no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e na página da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no portal da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, seção "Editais", no endereço: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smte/default.php?p_secao=1494.

8.4. Para celebração das Parcerias previstas nesta Lei, as Organizações da Sociedade Civil deverão comprovar sua regularidade quanto às exigências previstas nos artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014 e no artigo 28 do Decreto nº 19.775/2017.

8.5. Para efeito deste Edital, no que se refere à letra "c" do item V do artigo 33 da Lei nº 13.019/2014, não será exigida das Organizações da Sociedade Civil a comprovação prévia de instalação, pois trata-se de gestão e operação de um próprio municipal.

8.6. Somente após a publicação da lista de classificação definitiva das Organizações da Sociedade Civil, serão exigidos os documentos de habilitação previstos no item 8.4.

8.7. Referente à fase de seleção das propostas, as Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame deverão apresentar Proposta conforme itens 8.1 e 8.2 deste Edital, contendo:

a. Proposta de Plano de Trabalho, no modelo do Anexo II, que deverá apresentar as informações requeridas na seguinte ordem:

- I. Identificação do Proponente;
 - II. Dados do Projeto;
 - III. Descrição da realidade e justificativa do Projeto;
 - IV. Portfólio do proponente;
 - V. Público-alvo;
 - VI. Área de abrangência;
 - VII. Quadro de Metas e Atividades;
 - VIII. Metodologia para execução do Projeto;
 - IX. Plano de funcionamento e atendimento de público;
 - X. Plano de Divulgação/Comunicação;
 - XI. Plano de manutenção predial e conservação preventiva, segurança e salvaguarda;
 - XII. Monitoramento e avaliação;
 - XIII. Previsão de Receitas, Despesas e Cronograma de Desembolso;
- b. Perspectiva de Receitas, Despesas e Cronograma de Desembolso, conforme Anexo IV;
- c. Currículo do(a) Diretor(a) Executivo(a) ou Presidente da Organização;
- d. Currículo dos integrantes da Organização da Sociedade Civil envolvidos para consecução do objeto;
- e. Currículo dos principais profissionais convidados que participarão das ações propostas e que já estejam confirmados mediante apresentação de Carta de Anuência;
- f. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da Parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional:
- I. instrumentos de Parceria firmados com Órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
 - II. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - III. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da Parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos públicos, Instituições de Ensino, Redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos, Comissões ou Comitês de Políticas Públicas; ou
 - IV. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;
- g. Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a elucidação do projeto.

8.8. A Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II) deverá atender ao que dispõe o art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014 contendo, no mínimo:

- a) Descrição da realidade objeto da Parceria, devendo ser demonstrado o anexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, respeitando as metas mínimas preestabelecidas, conforme modelo exposto na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II);
- c) A forma de execução das atividades ou projetos a serem executados e de cumprimento das metas a eles atreladas, bom como apresentar pesquisa de satisfação com os beneficiários;
- d) A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, conforme Perspectiva de Receitas, Despesas e Cronograma de Desembolso (Anexo IV).

9. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Seleção, órgão colegiado designado conforme Portaria 16366513 de 17/11/2021 (Processo 21.0.000072031-0), destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída na forma do Art. 23 do Decreto nº 19.775/2017, previamente à etapa de avaliação das propostas.

9.1.1. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) membros, sendo um deles servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, nomeados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, através de Portaria específica.

9.1.2. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

a) ser ou ter sido dirigente da Organização da Sociedade Civil;

b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade dos administradores da Organização da Sociedade Civil;

c) ter ou ter tido relação de emprego com a Organização da Sociedade Civil.

9.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 15 (quinze) dias para conclusão do julgamento das propostas e divulgação, no Diário Oficial da Cidade de Porto Alegre (DOPA), do resultado preliminar do Processo de Seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por igual período.

9.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

9.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9.5. As exigências listadas acima serão analisadas com base nos critérios objetivos de pontuação dispostos nos itens 9.7, 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11 deste Edital.

9.6. Compete à Comissão de Seleção:

9.6.1. Conferir os documentos do proponente;

9.6.2. Proceder à respectiva análise quanto ao atendimento rigoroso pelo proponente das exigências formais e documentais deste Edital, sobre os seguintes itens:

9.6.2.1. Se o proponente atende às condições exigidas para tal fim;

9.6.2.2. Se a proposta apresentou forma e objeto nos termos exigidos por este Edital; e

9.6.2.3. Se está contemplada a compatibilidade com valores de mercado.

9.7. As propostas serão analisadas tendo por base as orientações do Termo de Referência (Anexo I), da Proposta do Plano de Trabalho (Anexo II) e da Perspectiva de Receitas, Despesas e Cronograma de Desembolso (Anexo IV), conforme atribuição de pontuação a seguir:

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
ATIVIDADES	I - Atendimento às diretrizes delineadas pela SMDS no Termo de Referência para a elaboração do Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade, em conformidade com os Anexos I e II do Edital: de 00 a 1,0 ponto; II – Atendimento do Plano de Trabalho em relação às atividades propostas pela SMDS: de 00 a 1,0 ponto; III - Atendimento do Plano de Trabalho em relação à quantidade e qualidade das metas totais propostas pela SMDS: de 00 a 2,0 pontos.	Até 4,0 pontos
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	I - Viabilidade e exequibilidade orçamentária do Plano de Trabalho: - Proposta e metas alcançadas dentro do valor proposto: de 00 a 0,5 pontos; - Proposta e metas alcançadas com 10% a menos do valor proposto: máximo 1,0 ponto; e - Proposta e metas alcançadas com 20% a menos do valor proposto: máximo 2,0 pontos.	Até 2,0
PORTFÓLIO DE REALIZAÇÕES	I - Experiência comprovada no portfólio de realizações da entidade nas atividades propostas no objeto da Parceria: De 01 a 03 anos – 0,4 pontos; ou Mais de 3 anos – 0,6 pontos. II - Atividades de atuação nos eixos Esporte, Cultura, Lazer e Capacitação: - Em um eixo - 0,2 pontos; ou Em dois eixos - 0,4 pontos; ou em três eixos - 0,6 pontos. III - Principais resultados alcançados e comprovados, por meio de matérias, artigos e anúncios veiculados a na imprensa oficial	Até 2,0 pontos

	antes do lançamento do Edital: até 0,8 pontos.	
CURRÍCULOS DOS DIRIGENTES E CORPO TÉCNICO A SER CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	I - Experiência na área de gestão em OSCs: - Doze meses corridos no mesmo contrato - 0,5 pontos; ou - Acima de 12 meses - 1,0 ponto. II - Experiência de, pelo menos, um ano na Prestação de contas pela OSC, através de declaração do gestor da Parceria - até 1,0 ponto.	Até 2,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		Até 10,0 pontos

9.8. Critérios para Avaliação das ATIVIDADES:

I. Atendimento às diretrizes delineadas pela SMDS no Termo de Referência para elaboração do Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade, observadas a:

- a. Clareza das informações e propostas apresentadas; e
- b. Adequação às diretrizes (atentar para ter diretrizes no termo de referência) para a programação cultural, oferta de cursos, práticas esportivas, serviços oferecidos e fomento ao empreendedorismo.

II. Foco no desenvolvimento físico e cognitivo:

- a. Ter presente a inovação na maioria dos projetos desenvolvidos;
- b. Incentivar a convivência do público jovem com a cultura da leitura, do esporte e das artes.

III. Análise do Plano de Trabalho, levando-se em consideração:

- a. A qualidade dos itens que compõem as metas de resultado e de produtividade apresentadas; e
- b. A quantidade de atividades oferecidas presentes na proposta da SMDS.

9.9. Critérios para Avaliação da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

I. A viabilidade orçamentária, considerando a melhor relação entre os custos e resultados previstos, observado:

- a. O volume de recursos financeiros a serem destinados a cada tipo de despesa, informados de acordo com a Perspectiva de Receitas, Despesas e Cronograma de Desembolso (Anexo IV);
- b. A previsão de realização integral e no prazo das metas propostas;
- c. A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade e, em segundo plano, a economicidade na realização das metas propostas com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária.

9.10. Critérios para Avaliação do PORTFÓLIO DE REALIZAÇÕES:

I. A capacidade de comprovação de atuação na área do desenvolvimento social, com atividades esportivas, culturais, de capacitação, cultural, educacionais levando em consideração:

- a. Experiência comprovada em atividades voltadas para a comunidade;
- b. Número de anos de atuação com a gestão de OSC nas atividades voltadas para a comunidade;
- b. A gestão de equipamentos públicos ou privados na área do desenvolvimento social de jovens e adultos por meio de atestados de realização junto a outras instituições e outros documentos comprobatórios;

II. A demonstração de afinidade entre o perfil de atuação da entidade e o objeto (Pracinha da Cultura) do presente Chamamento Público a partir das atividades realizadas pela entidade em sua atuação nos últimos anos;

III. A descrição das realizações mais significativas e principais resultados alcançados pela entidade comprovados por meio de artigos e/ou anúncios veiculados na imprensa.

9.11. Critérios para Avaliação dos CURRÍCULOS DOS DIRIGENTES:

I. A comprovação de formação acadêmica e/ou qualificação técnica nas áreas de gestão administrativa e/ou outras compatíveis;

II. O número de anos/meses comprovados de atuação em cargos similares nas áreas de gestão administrativo-financeira de Organizações da Sociedade Civil, assim como o número de anos/meses de experiência administrativa e financeira em outras Organizações públicas ou privadas.

9.12. Planos de Trabalho e Propostas orçamentárias serão considerados de acordo com a pontuação total obtida, sendo considerados desclassificados os Planos de Trabalho cuja pontuação total seja inferior a 05 (cinco) pontos.

9.13. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

9.14. Será considerada classificada a Organização da Sociedade Civil que obtiver a maior pontuação.

9.15. Na hipótese de haver empate, decidir-se-á sucessivamente pela Organização da Sociedade Civil que melhor pontuou, respectivamente, nos tópicos:

- 9.16.1. Avaliação das Atividades;
- 9.16.2. Avaliação do Portfólio de Realizações;
- 9.16.3. Avaliação da Proposta Orçamentária.

9.17. Será publicada no Diário Oficial da Cidade de Porto Alegre (DOPA) a lista da classificação prévia das Organizações da Sociedade Civil com respectiva pontuação referente à fase de apresentação das propostas, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento dos envelopes, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por igual período.

9.18. Da decisão da Comissão de Seleção caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da Cidade de Porto Alegre, dirigido à própria Comissão, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, de acordo com o artigo 26 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

9.19. Os recursos deverão ser apresentados através do endereço eletrônico dges@portoalegre.rs.gov.br.

9.20. Analisado o recurso, a Comissão de Seleção poderá optar por rever sua decisão ou mantê-la. Mantida a decisão, deverá o recurso ser decidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. A decisão final do

recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.

9.21. Não havendo recurso, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social publicará no Diário Oficial da Cidade o resultado classificatório da seleção.

9.22. Após a publicação da lista de classificação definitiva, referente à fase de apresentação das propostas das Organizações da Sociedade Civil, a entidade que obtiver a primeira colocação deverá entregar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os documentos da fase de habilitação abaixo relacionados:

a) Estatuto Social Consolidado e/ou de Constituição vigente, devidamente registrado no Cartório Civil competente, vedada a apresentação de protocolos, observando as disposições do artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 01 (um) ano, admitida a redução desse prazo por ato específico do Prefeito, na hipótese de nenhuma Organização atingi-lo;

c) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

d) Certidão geral de débitos tributário municipal;

e) Certidão Negativa Conjunta de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014, com prazo de validade em vigência;

f) Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo - CADIN/RS, de acordo com a Lei Estadual nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996;

g) Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Município de Porto Alegre (CADIN/POA), de acordo com a Lei Municipal nº 12.467, de 07 de novembro de 2018;

h) Certidão de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade em vigência;

i) Relação nominal dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, profissão atualmente exercida por cada um deles e vínculos profissionais ativos;

j) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;

k) Declaração, sob as penas da lei, de que a Organização da Sociedade Civil possui condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na Parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme previsto no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 – Anexo VI – Declaração de Instalações e Condições Materiais;

l) Declaração, sob as penas da Lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar qualquer modalidade de Parceria, conforme previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 32 do Decreto Municipal 19.775/2017- Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

m) Declaração, sob as penas da Lei, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme previsto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, modelo do Anexo VIII – Declaração Sobre Trabalho de Menores;

n) Declaração negativa de doação eleitoral, conforme a Lei municipal nº 11.925, de 2015 e Decreto Municipal 19.775/2017, segundo modelo do Anexo IX – Declaração Negativa de Doação Eleitoral;

o) Declaração dos Integrantes da Ficha Técnica, no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, pelo menos a identificação do Diretor Técnico e do Coordenador Educativo, segundo modelo do Anexo X;

p) Balanço patrimonial publicado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo Contador e pelo representante legal), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.23. Serão aceitas, como provas de regularidade com a Fazenda, Certidões positivas com efeito de negativas e as que noticiem, em seu corpo, ou por meio de Certidão de Objeto e Pé que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa, como provas de regularidade com a Fazenda.

9.24. A verificação da regularidade fiscal da Organização da Sociedade Civil parceira deverá ser feita pela própria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com assessoramento do seu setor financeiro, nos correspondentes sítios oficiais na internet.

9.25. Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos na fase de habilitação, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de Parceria, nos termos da proposta por ela apresentada.

9.26. Caso a Organização da Sociedade Civil convidada aceite celebrar a Parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos de habilitação previstos no item 9.22.

9.27. O procedimento previsto nos itens 9.25 e 9.26 será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no Edital.

9.28. Será inabilitada, a qualquer tempo, a Organização da Sociedade Civil participante que deixar de apresentar ou apresentar com irregularidades, ou ainda, em desconformidade com as exigências da Lei no 13.019/2014 e Decreto Municipal no 19.775/2017, qualquer documento exigido no item 9.22.

9.29. Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos do julgamento e análise da documentação exigida no item 9.22 referente à fase de habilitação, que, obrigatoriamente, deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

9.30. Os documentos das Organizações da Sociedade Civil não serão devolvidos, pois serão juntados ao Processo Administrativo que trata do presente certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Após a publicação do resultado final do julgamento pela Comissão de Seleção, os proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial ou por endereço eletrônico indicado pela Organização para fins de intimação.

10.2. A Comissão de Seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente imediatamente superior para decidir.

10.3. Das decisões da Comissão de Seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

10.4. Decorridos os prazos acima descritos, sem a interposição de recurso ou após o seu julgamento, será publicada lista de classificação definitiva e a Organização da Sociedade Civil vencedora será considerada apta a celebrar o Termo de Colaboração.

10.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e contrarrazões que não foram tempestivamente apresentadas.

10.6. Os recursos deverão ser entregues e protocolados, presencialmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Porto Alegre, situada na Avenida João Pessoa, 1105, Porto Alegre/RS, das 09h às 17h, no Gabinete do Secretário.

10.7. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso ou das contrarrazões. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores Pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

10.8. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.9. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do Processo de Seleção.

10.10. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. A Organização da Sociedade Civil que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o Processo Seletivo, poderá receber as sanções previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

11. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da Parceria serão liberadas de acordo com Cronograma de Desembolso descrito no Termo de Colaboração, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

11.1.1. Quando não atendidas às exigências previstas no art. 5º do Decreto Municipal nº 20.239/2019;

11.1.2. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

11.1.3. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

11.1.4. Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

11.2. Das parcelas do desembolso da CONCEDENTE:

a) A liberação de recursos financeiros deverá obrigatoriamente obedecer ao Cronograma de Desembolso previsto no Anexo IV;

b) Para fins de liberação de recursos, deverão ser observadas as exigências relativas à liberação dos recursos na Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, versão 01, vigente no Sistema de Gestão de Parcerias (SGP), instituído pelo Decreto Municipal nº 20.239, de 2019, do Município de Porto Alegre/RS.

11.3. Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:

a. Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da Parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I. Estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à Parceria;

II. Sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.

b. Poderão ser ressarcidos gastos referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exigir;

c. Os custos indiretos, necessários à execução do objeto, que deverão ser previstos no Plano de Trabalho:

I. Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e o órgão da Parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

II. Os custos indiretos poderão incluir, dentre outros, despesas de internet, transporte, telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos;

III. Nas hipóteses em que as despesas citadas no item "b" acima caracterizam-se como despesas diretamente atribuídas ao objeto da Parceria, tais despesas serão consideradas custos diretos.

11.4. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à Parceria, servidor ou empregado público,

inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei específica.

11.5. Os recursos recebidos em decorrência da Parceria serão depositados em contas correntes específicas e em Instituição Financeira Pública que isente as tarifas bancárias, nos moldes previstos no art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

11.6. Fica vedada movimentação de outros recursos nestas contas.

11.7. Toda a movimentação de recursos no âmbito da Parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

11.8. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

11.9. O cartão de débito poderá ser utilizado para operacionalizar transferências eletrônicas.

11.10. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o Termo de Colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, conforme orientações previstas no Manual de Prestação de Contas das Parcerias de Porto Alegre.

11.11. Os rendimentos de ativos financeiros, receitas provenientes da Parceria das atividades desenvolvidas serão aplicados no objeto da Parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

11.12. Formas de aplicação financeiras, seus prazos e utilização devem seguir as orientações do Manual de Prestação de Contas do Município de Porto Alegre.

11.13. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública ou repassados à nova parceira, conforme interesse da Administração Pública, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1. Após ter decorrido o prazo legal sem interposição de recursos administrativos ou, ainda, após a decisão dos recursos administrativos interpostos, tendo sido declarada a vencedora pela Comissão de Seleção e homologado o resultado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, poderá ser formalizado o Termo de Colaboração.

12.2. Após o julgamento e seleção final das propostas, o órgão técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social emitirá Parecer Técnico, conforme artigo 35, V, da Lei 13.019/2014.

12.3. Em caso do conteúdo não estar totalmente apto à continuidade do processo, o órgão técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social emitirá Relatório apontando o(s) item(ns) com falha(s) e contactará, por meio eletrônico, o proponente, notificando-o para regularização do(s) item(ns) apontados, no prazo de até 05 dias úteis, sob pena de inabilitação em caso de não atendimento das exigências.

12.4. No caso do não atendimento dos requisitos exigidos neste Edital, bem como da não regularização do(s) item(ns) apontados para acerto(s) e/ou complemento(s), o Plano de Trabalho será reprovado pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e, conseqüentemente, inabilitado por não atendimento às exigências aqui previstas.

12.5. Após Parecer Técnico, haverá emissão de Parecer Jurídico por parte da Procuradoria-Geral do Município, conforme artigo 35, VI, da Lei 13.019/2014, acerca da possibilidade de celebração da Parceria.

12.6. Caso o Parecer Técnico ou o Parecer Jurídico de que tratam os itens 12.2 e 12.5 concluam pela possibilidade de celebração da Parceria, será encaminhado para a homologação final pelo titular da pasta.

12.7. A Administração Pública, na figura do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, homologará e divulgará o resultado do Chamamento com a lista classificatória das Organizações participantes no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e em sua página do site oficial na internet, na seção "Editais", no endereço http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smte/default.php?p_secao=1494.

12.8. A homologação do Chamamento Público não gera direito à celebração da Parceria com a Organização da Sociedade Civil, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

12.9. O prazo para assinatura do Termo de Colaboração será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade de Porto Alegre (DOPA), sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções descritas no item 14.

12.10. A vigência do presente Termo de Colaboração será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

12.11. O Plano de Trabalho da Parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou metas, mediante Aditivo, devendo os acréscimos ou supressões limitarem-se a até 30% (trinta por cento) do valor global da Parceria, nos termos do parágrafo 1º do art. 55 do Decreto no 19.775/2017.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração compreende a Prestação de Contas referente aos recursos financeiros repassados pelo município, receitas auferidas em razão da Parceria. Além da prestação de contas financeira, a OSC deve apresentar resultados de suas metas e da fiel execução do objeto da Parceria por meio de Relatório de Monitoramento e Avaliação, que atenderá pelo menos as exigências mínimas do art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e do modelo de Relatório a ser definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para esta Parceria.

13.2. O procedimento de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, cujo escopo é integrado pela prestação de contas, acontecerá ao fim de cada Exercício e ao final da Parceria, ficando a OSC orientada a manter

Relatórios de execução da Parceria fartamente documentados, haja vista possíveis solicitações de revisão de Planos de Trabalho, bem como orçamentárias.

13.2.1. Para fins deste Edital, o Exercício é o período de 12 meses de execução da Parceria.

13.2.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizará acompanhamento periódico do objeto, com intervalo inferior ao da prestação de contas, em modelo de Relatório específico.

13.3. A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter os elementos constantes no Manual de Prestação de Contas, versão 01, vigente no Sistema de Gestão de Parcerias (SGP), instituído pelo Decreto Municipal nº 20.239, de 2019, do Município de Porto Alegre/RS, e em observância à Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

13.4. Os procedimentos relativos ao Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria e à prestação de contas dar-se-ão de forma eletrônica, por meio do Sistema de Gestão de Parcerias - SGP, instituído pelo Decreto 20.239/2019, em ambiente desenvolvido pelo Município de Porto Alegre, que permite o acompanhamento transparente de todas as etapas dos procedimentos relativos às Parcerias municipais, regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 19.775/2017 e pela legislação correlata.

13.5. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizadas, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com as movimentações bancárias demonstradas nos extratos.

13.6. Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

13.7. Compete unicamente à Administração Pública decidir sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos para a Organização da Sociedade Civil proponente.

13.8. A Administração Pública realizará manifestação conclusiva sobre a prestação de contas, observando os prazos previstos na Lei 13.019/2014, devendo decidir pela:

a. Aprovação da prestação de contas;

b. Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da Parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte danos ao erário;

c. Rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

13.9. São consideradas falhas formais, sem prejuízo de outras, que implicarão em ressalva na prestação de contas:

a. Nos casos em que o Plano de Trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da Parceria;

b. A inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado, desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da Parceria seja alcançado.

13.10. As contas serão rejeitadas quando:

a. Não for executado o objeto da Parceria;

b. Houver descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

c. Ocorrer danos ao erário decorrentes de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d. Houver desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

e. Houver omissão no dever de prestar contas;

f. Os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na Parceria.

13.11. Da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente, que deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão conforme apontado no Manual de Prestação de Contas do Município de Porto Alegre.

13.12. Exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração, e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

13.13. A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

13.14. O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

13.15. Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros, bem como inscritos no CADIN Municipal por meio de Despacho da autoridade administrativa competente.

13.16. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar, para fins de monitoramento e avaliação de suas ações, a documentação, Relatórios parciais e demais documentos comprobatórios de despesas especificados no Manual de Prestação de Contas do Município de Porto Alegre, na periodicidade ajustada.

13.17. As prestações de contas deverão ser entregues até o dia 20 do mês subsequente ao encerramento do trimestre.

13.18. Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias corridos, a critério do titular do órgão ou ente da Administração parceiro, ou daquele a quem tiver sido delegada a competência, desde que devidamente justificado.

13.19. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a

prestação de contas.

13.20. Se constatadas, pela Administração, irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

13.21. Durante a execução da Parceria, é permitido proceder alterações no Plano de Trabalho, desde que não desnature o objeto principal e seja previamente examinado e autorizado pela Administração Pública, de acordo com o art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

13.22. A Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

14. DAS SANÇÕES

14.1. A execução da Parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 19.775/2017 poderá resultar, garantida a prévia defesa, na aplicação, à Organização da Sociedade Civil, das seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Suspensão temporária de participar em Chamamento Público e impedimento de celebrar Parceria ou Contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar Parceria ou Contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.2. O prazo para apresentação de defesa consiste em 05 (cinco) dias úteis para a sanção prevista no item 14.1.1 e 10 (dez) dias úteis para as sanções previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

14.3. Compete ao Gestor da Parceria decidir pela aplicação de penalidade, no caso de advertência.

14.4. Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social decidir pela aplicação de penalidade, nos casos de suspensão do direito de participar de Chamamento Público e de declaração de inidoneidade, de acordo com o parágrafo 1º do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

14.5. As notificações e intimações serão encaminhadas à Organização da Sociedade Civil, preferencialmente via correspondência registrada, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

14.6. A imposição das sanções previstas será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a proponente.

14.7. As sanções mencionadas no item anterior poderão ser acumuladas.

15. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

15.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Porto Alegre proverá à Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC) o necessário para que esta mantenha a divulgação das informações da presente Parceria na forma e nos prazos determinados da Lei Federal 13.019, de 2014.

15.2. A Organização da Sociedade Civil divulgará, em seu site na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a Parceria celebrada com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

15.3. Sem prejuízo de outras que a Organização considerar pertinentes, tendo em vista a transparência das atividades desenvolvidas em regime de Parceria, a divulgação contemplará:

15.3.1. Objeto da Parceria;

15.3.2. Valor total previsto na Parceria e valores efetivamente liberados;

15.3.3. Nome completo do representante legal da Organização da Sociedade Civil parceira;

15.3.4. Data de início e término da Parceria, incluindo eventuais prorrogações;

15.3.5. Situação da prestação de contas final da Parceria, informando a data-limite para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;

15.3.6. "Link" ou Anexo com a íntegra do Termo de Colaboração, respectivo Plano de Trabalho e eventuais Termos Aditivos;

15.3.7. Quando vinculado à execução do objeto e pago com recursos da Parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

15.3.8. Quando a Parceria tratar de serviços continuados vinculados a direitos do cidadão, a especificação dos padrões de atenção a serem prestados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Os prazos previstos neste Edital serão contados excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.

16.3. As participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Porto Alegre não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.

16.4. A participação neste Processo Seletivo implicará aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas e legislações aplicáveis.

16.5. As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

16.6. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por Despacho motivado, adiar ou revogar a presente Seleção, sem que isso represente motivo para que as Organizações Sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

16.7. As retificações do presente Edital, por iniciativa da Administração Pública ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de Porto Alegre (DOPA).

16.8. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar, no Gabinete do Secretário, o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, dirigida ao Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, das 09h às 17h30min.

16.9. A resposta às impugnações caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, que deverá ser publicada até a data fixada para apresentação das propostas.

16.10. A impugnação não impedirá a Organização da Sociedade Civil impugnante de participar do Chamamento Público.

16.11. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com assessoramento de Nota Técnica da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

16.12. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data-limite para envio da proposta, de forma eletrônica, pelo e-mail dges@portoalegre.rs.gov.br.

16.12.1. Fica garantida a resposta do pedido de esclarecimento em 48h, através de resposta via e-mail.

16.13. Para solicitação de reuniões presenciais para pedidos de esclarecimento decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados pelo mesmo e-mail com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta.

16.14. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

16.15. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos Autos do Processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16.16. Fica eleito o Foro do Município de Porto Alegre para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Anexo I - Termo de Referência

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4382_ce_361984_1.pdf

Anexo II - Proposta de Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4382_ce_361984_2.pdf

Anexo III - Perspectiva de Metas e Atividades

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4382_ce_361984_3.pdf

Anexo IV - Perspectiva de Receitas, Despesas e Cronograma de Desembolso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4382_ce_361984_4.pdf

Anexo V - Minuta de Termo de Colaboração

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4382_ce_361984_5.pdf

Anexo VI - Declaração de Instalações e Condições Materiais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4382_ce_361984_6.pdf

Anexo VII - Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4382_ce_361984_7.pdf

Anexo VIII - Declaração sobre Trabalho de Menores

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4382_ce_361984_8.pdf

Anexo IX - Declaração de Negativa de Doação Eleitoral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4382_ce_361984_9.pdf

Anexo X - Declaração dos Integrantes da Ficha Técnica

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4382_ce_361984_10.pdf

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PROCESSO 21.0.00009314-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, torna pública a errata do Extrato de Termo Aditivo de Concessão de Benefício, no Edital publicado no DOPA em 11/03/2022, Edição 6714/2022.

ONDE SE LÊ: PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

LEIA-SE: PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Beneficiário, mediante prévia comprovação de participação efetiva nas ações de formação e qualificação profissional proposta.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 25/05/2021 a 24/11/2021.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 25/11/2021 a 24/05/2022.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-2578-339048019900-1349.

Porto Alegre, 12 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 21.0.000094699-8, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade LAR DE SÃO JOSÉ, para o desenvolvimento do Projeto "Centro Social de Música". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 007/2022 - FMDCA PROCESSO 21.0.000133179-2

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Casa do Menino Jesus de Praga.

CNPJ: 89.621.767/0001-41.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto "Manutenção das Atividades e Serviços e a Conclusão da Nova Sede da Casa do Menino Jesus de Praga V – 2019/2020", conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

VALOR: R\$ 2.197.948,15 (dois milhões, cento e noventa e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

Porto Alegre, 13 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 21.0.000124038-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Instituto da Criança com Diabetes do Rio Grande do Sul, para o desenvolvimento do Projeto "Infraestrutura do Centro de Educação e Tratamento da Diabetes 2021-2023". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV PROCESSO 19.0.000053590-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: Transtarrago Transportes LTDA - CNPJ nº 02.611.157/0001-89.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, a contar de 01/12/2021.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1.

VALOR MENSAL: O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 5.937,19 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 294/2017.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 22.0.000059765-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que o Esporte Clube São José preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de adoção da Praça Harrison Curtys Testa, localizada na Av. Jorge Benjamin Eckert com a Av. Torquato Severo, no Bairro Anchieta, conforme descrito no Processo 22.0.000059765-5. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000044702-5

INDENIZANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADO: Empresa DOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 25.203.980/0001-50.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de oftalmologia no mês de março de 2022 para o Hospital de Pronto Socorro.

MODALIDADE: Pagamento por Indenização Administrativa.

VALOR: R\$ 4.066,02 (quatro mil e sessenta e seis reais e dois centavos).

BASE LEGAL: No art. 884, do Código Civil Brasileiro e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000026626-8

INDENIZANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADO: Empresa DOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 25.203.980/0001-50.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de traumatologia-ortopedia no mês de fevereiro de 2022, no PACS.

MODALIDADE: Pagamento por Indenização Administrativa

VALOR: R\$ 19.836,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais).

BASE LEGAL: No art. 884, do Código Civil Brasileiro e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000055210-4

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Clinirim - Clínica de Doenças Renais Ltda.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de março de 2022.

VALOR: R\$ 295.432,67 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000055210-4

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Vita-rim Clínica de Doenças Renais Ltda.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de março de 2022.

VALOR: R\$ 434.684,24 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000055210-4

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: IDR - Instituto de Doenças Renais Ltda.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de março de 2022.

VALOR: R\$ 154.126,74 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022 – PROCESSO 22.10.000002029-6 – Utensílios de laboratório para calibração.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 31 de maio de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADO: Laweg Engenharia Ltda – EPP.

PROCESSO SEI 17.10.000004946-7.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000004946-7.

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajustamento de valores em Contrato de serviços de ligações, interligações, remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes cloacais existentes nos Sistemas do Centro de Esgoto Cloacal.

VALOR: R\$ 202.037,47.

ORIGEM DOS RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: PROVIDÊNCIA COMBATE INCÊNDIO LTDA – ME.

PROCESSO SEI 18.10.000006547-6.

APOSTILA 1 DO CONTRATO 18.10.000006547-6.

OBJETO: Reajustamento de valores de Contrato serviços de teste, inspeção, manutenção e reparos, com substituição e/ou acréscimo de peças em sistemas de hidrantes e seus componentes.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 2.707,20.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO 20.10.000004146-2-01
CUMULADO COM AS PENALIDADE DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Autarquia do Município de Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, Bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado Departamento, por seu Diretor-Geral, ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato nº 20.10.000004146-2-01, firmado em 26/08/2020, com a empresa TRANSPORTES JGG LTDA, CNPJ nº 18.587.622/0001-23, estabelecida na Estrada São Francisco, 1568 - Lomba do Pinheiro, nesta Capital, e aplica as penalidades de multa, no valor de R\$ 4.425,79, a ser recolhida aos cofres do DMAE, e suspensão temporária de participar em Licitações e contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial de Porto Alegre, com amparo legal nos itens 2.1., 2.3., 12, 13, II, III, 13.4., 13.4.2 do referido instrumento contratual originário e artigos 77, 78, I e II, 79, I, e 87, II e III, da Lei nº 8.666/93, em virtude da não prestação de serviços desde 01/11/2021, o que configura inexecução parcial do objeto contratado, conforme apurado no Processo 22.10.000003013-5, estando à disposição para vistas mediante requerimento através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, letras "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a contar desta publicação.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

EXTRATOS

INDENIZADA: MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000009366-6.

TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 18.10.000009366-6

OBJETO: Indenização referente ao pagamento de valores relativos ao reajuste de preços pelo INCC-M, sobre as Notas Fiscais liquidadas e pagas durante o período de direito a reajustar de Contrato para execução de caixa de concreto armado enterrada para coleta de esgoto cloacal em tempo seco, executada em via pública.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 12.853,62.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000001393-5.

APOSTILA 2 DO CONTRATO 19.10.000001393-5.

OBJETO: Reajustamento de valores de Contrato de serviços de manutenção e conservação em próprios do DMAE, inclusive casas de bombas, reservatórios e prédios administrativos.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 188.302,77.

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI.

PROCESSO SEI 21.10.000000630-1.

APOSTILA 1 DO CONTRATO 21.10.000000630-1.

OBJETO: Reajustamento de valores de Contrato de prestação de serviços de Copeiragem para Diretoria-Geral do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 5.082,76.

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL 003/2022 **NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO** **PROCESSO 21.14.000004983-2**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-DEM HAB, CNPJ 92.965.870/0001-13, representado por seu Diretor Geral, ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, com endereço na Avenida Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, RESCINDE unilateralmente com os mutuários ELOY FAGUNDES DA SILVEIRA e REJANE LOPES DE MOURA DA SILVEIRA, o Contrato referente ao imóvel localizado na Rua Valter de Azeredo, 213, antiga Rua 7152, Quadra "S", Lote 147, Bairro Restinga, 5ª Unidade, Porto Alegre/RS, a contar da data de publicação.

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE CITAÇÃO **COMISSÃO JUDICANTE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA** **PROCESSO 19.17.000000370-1**

NATUREZA: Ação fiscal - Autos de Infração.

AUTOS DE INFRAÇÃO: 103908.

AUTUADO: Condomínio Edifício David Rossowsky, CNPJ 07.023.092/0001-74.

LOCAL DA INFRAÇÃO: R. da República, em frente ao nº 592.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Defesa Administrativa indeferida.

Porto Alegre, 22 de abril de 2022.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Coordenadora da Comissão Judicante do DMLU.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 232/2020

REGISTRO 559.

PROCESSO 18.17.000006618-0.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: PROLINE SEGURANÇA PRIVADA 24 HORAS EIRELI.

OBJETO: Prorrogação e reequilíbrio econômico-financeiro contratual por meio da repactuação do Contrato 232/2020, referente a prestação de serviços de serviços de vigilância desarmada nas unidades do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

PRORROGAÇÃO: Pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/05/2022 até a data de 13/05/2023.

REEQUILÍBRIO: Valor mensal de Contrato de até R\$ 183.478,35 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e valor máximo contratual de R\$ 2.201.740,20 (dois milhões, duzentos e um mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

GARANTIA: Valor de R\$ 110.087,01 (cento e dez mil oitenta e sete reais e um centavo) equivalente a 5% do valor total do Contrato, cujo valor total é de R\$ 2.201.740,20 (dois milhões, duzentos e um mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos), através da Apólice nº 017412022000107750073710 da BMG SEGUROS S.A., válida de 14/05/2022 até 13/08/2023.

VALOR: R\$ 2.201.740,20 (dois milhões, duzentos e um mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2547-339037030000-400.

ORIGEM: Arrecadação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II e art. 65 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO 027/2018 **PROCESSO 18.0.000058405-0**

REGISTRO Nº 557.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRY TRANSPORTES LTDA. ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação e reequilíbrio do Contrato 027/2018, referente ao serviço de transportes com motorista.

PRORROGAÇÃO: Por meio deste Termo Aditivo, o Contrato 27/2018, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2022.

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 221.004,60 (duzentos e vinte e um mil e quatro reais e sessenta centavos) e valor mensal de R\$ 18.417,05 (dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos).

ORIGEM: Taxa de lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2018 - Lotes 02 e 03.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II, 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO 026/2018 **PROCESSO 18.0.000058402-5**

REGISTRO Nº 558.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRY TRANSPORTES LTDA. ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação e reequilíbrio do Contrato 026/2018, referente ao serviço de transportes com motorista.

PRORROGAÇÃO: Por meio deste Termo Aditivo, o Contrato 026/2018, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2022.

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 223.713,48 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) e valor mensal de R\$ 18.642,79 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

ORIGEM: Taxa de lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2018 - Lotes 02 e 04.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II, 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 22.15.000003714-4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de multa à empresa Contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o

Contrato:

EMPRESA: BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS.

ITEM: Ata de registro de preços/item 012 - Cláusula Onze - das Sanções Administrativas, conforme previsto na Ata - PE 578/21-16532789.

VALOR DA MULTA: R\$ 108,00. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

CATIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO 22.16.000022963-6

OBJETO: Aquisição de bateria estacionária.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 31 de maio de 2022.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de maio de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO 22.16.000002864-9

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2022.

OBJETO: Aquisição de *nobreak outdoor* para conjunto semaforico.

ORDEM DE COMPRA: 107508.

RECURSOS: Próprios.

EMPRESA CONTRATADA: Chiorri Comércio de Informática e Consultoria de Sistemas Ltda.

VALOR CONTRATADO: R\$ 225.000,00.

RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 13 de maio de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LEILÃO ELETRÔNICO 001/2022 PROCESSO 21.12.000001276-4

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Leilão, que tem por objeto a alienação de bens inservíveis (móveis, eletroeletrônicos, equipamentos de

informática, equipamentos de rede, aparelhos de ar-condicionado), nas condições estabelecidas no Edital e respectivos anexos.

O Edital encontra-se disponível nos sites www.pregaonlinebanrisul.com.br e www.procempa.com.br, “link” Licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 08/06/2022, às 09 horas.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Leilão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo Interino.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Adriano Acosta Cruz, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquela Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br